



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Dados cadastrais

Classificação: Fundação

Nome Fantasia/Sigla: **FCTER**

Nome Empresarial

**FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER**

### Endereço da Sede/Matriz da Organização

Logradouro

RUA JERUSALÉM

nº

61

Complemento:

E

Bairro

PASSO DOS FORTES

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89805-675

Fone:

(049) 2020-0067

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

Internet

página: <http://www.fcter.org.br/>

e-mail:

Houve mudança de endereço da sede? N

### Instituição

Direito: Privado

Forma de instituição: Escritura Pública

Instituído por:  Poder Público

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

### Escritura de Constituição

Data

17/03/2014

Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Livro

0374

Folhas

045-057

### Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras sem fins econômicos no Brasil

No. Decreto de Autorização:

Data:

Publicação no DO:

### Início das Atividades

Data

17/03/2014

### Registro em Cartório

Data Registro

16/04/2014

Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Número

8566

Livro

A/46

### Dotação Inicial

Data ref.

31/12/2017

Valor

604.800,00

Observações ou descrição da Dotação Inicial (quando não puder ser representada por valor monetário)

O valor da dotação inicial foi de 604.80,00 ( seiscentos e quatro mil, e oitocentos reais) conforme escritura publica de instituição de fundação no livro : 037 folha: 045 comprovante: 0020353 proto de entrega: 19808 em 28/02/2017

### Instituidores

**CETRIC - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**

**FIBRATEC - CHAPECÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA**

**NORD ELETRIC S/A - SOLIÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**

**FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**

**FUNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO**

**FUNOESC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**

**FUNDESTE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**

**ELETRO ZAGONEL LTDA**

**THIAGO ALMEIDA DAVI**

**RAFAEL CELUPPI**

**UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES**

### Informações da Instituição/Constituição

No. Ato/Portaria de aprovação do MP: 001/2013/25JP/C Data: 06/08/2013

### Fundações de Direito Público ou instituídas pelo Poder Público

No. Lei de autorização:

Data:

Publicação no DO:



## Relatório de informações digitadas para conferência

No. Decreto Legislativo de constituição:  
Observações/Comentários

Data:

Publicação no DO:

### Identificação

#### Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Número de Inscrição

20.198.250/0001-95

Descrição da atividade econômica principal

72.10-000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Descrição de uma atividade econômica secundária

74.90-199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição de outra atividade econômica secundária

Descrição da natureza jurídica

306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDAÇÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

#### Inscrições Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: NÃO POSSUI

Inscrição Municipal: 47280

Data de Encerramento do Exercício Social (DD/MM): 31/12

### Estatuto e Regimento Interno

#### Estatuto

Número de Reformas

1

Data da última reforma

03/08/2018

Transcrição do Estatuto Consolidado

DÉCIMA MINUTA DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em XX.XX.2011, sob o número XXXXX, Livro XX, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

#### CAPÍTULO II

##### OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;

III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

### **CAPÍTULO IV**

#### **PATRIMÔNIO E RECEITAS**

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;

V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;

IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;

V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

### **CAPÍTULO V**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

##### **SEÇÃO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.



## Relatório de informações digitadas para conferência

### SEÇÃO II

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

XI - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênua do órgão competente



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

### **SEÇÃO III**

#### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composto:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação, submetendo-o a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

### **SEÇÃO IV**

#### **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

### **CAPÍTULO VI ELEIÇÕES**

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

### **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE**

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

### **CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

### **CAPÍTULO IX EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO**

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

### **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados á Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15(quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

## **I ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**



## Relatório de informações digitadas para conferência

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

### CAPÍTULO II

#### OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

- I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;
- II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;
- III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;
- IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;
- V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;
- VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;
- VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;
- VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;
- IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;
- X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;
- XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.
- XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação para a Infância, Adolescência e Idoso, com projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.
- XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.
- XIV - promover e apoiar programas para proteção de pessoas em vulnerabilidade social, com projetos acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida.
- XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.
- XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
- XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.
- XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação.





## Relatório de informações digitadas para conferência

---

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

### CAPÍTULO III PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.



## Relatório de informações digitadas para conferência

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,  
§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

### SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCEC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);

XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício



## Relatório de informações digitadas para conferência

seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

### SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

### **CAPÍTULO V ELEIÇÕES**

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

### **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE**

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para a manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

- I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.



## Relatório de informações digitadas para conferência

### CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

### CAPÍTULO VIII EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;

b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;

c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação,



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatórios dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

03/08/2018 Registrado

### **Regimento interno**

Número de Reformas	Data da última reforma
0	09/06/2014

Transcrição do Regimento Interno Consolidado

#### **REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**

##### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem como objetivo disciplinar a organização e funcionamento da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, devendo os responsáveis pela sua aplicação fazê-lo em consonância com os objetivos da entidade, conforme estabelecido em seu Estatuto, na legislação e demais instrumentos normativos vigentes.

##### **CAPÍTULO II NATUREZA JURÍDICA**

Art. 2º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16.04.2014, sob o número 8566, folha 212, Livro A/46, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina e rege-se pelo seu Estatuto, este Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

##### **CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS**

Art. 3º. Compete à Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - desenvolver pesquisa tecnológica aplicada ao desenvolvimento de produtos eficientes na área de energia renovável;
- II - pesquisar, planejar, coordenar e implantar tecnologias práticas e econômicas, com o objetivo de conseguir retornos energéticos, ambientais e financeiros, adequados ao investimento realizado;



## Relatório de informações digitadas para conferência

- III - aprimorar os conhecimentos já disponíveis, buscando a aplicabilidade destas tecnologias, econômica e ambientalmente;
- IV - aprimorar tecnologias, estabelecendo relação entre o que está sendo produzido por outras instituições e o que o mercado e a sociedade necessitam;
- V - obter soluções práticas e econômicas, com tecnologias energéticas e ambientais, a serviço da sustentabilidade e da qualidade de vida;
- VI - desenvolver estudos especializados sobre demanda, aplicação, especificação e/ou ofertas de tecnologias;
- VII - desenvolver diferentes formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologia no âmbito das energias renováveis;
- VIII - viabilizar a prática das tecnologias desenvolvidas;
- IX - proporcionar espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar/agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas diferentes situações;
- X - desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas na área das energias renováveis;
- XI - treinar e qualificar recursos humanos;
- XII - participar e organizar eventos, dando visibilidade das ações desenvolvidas à sociedade;
- XIII - dar visibilidade das ações desenvolvidas às instituições participantes;
- XIV - fazer publicar, em diversos idiomas e diferentes veículos de comunicação, os resultados obtidos.

### CAPÍTULO IV COMPOSIÇÃO

Art. 4º. Integram a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, observados os requisitos elencados no Estatuto:

- I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Município de Chapecó/SC;
- VI - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;
- XI - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC;
- XII - Fundação Universidade do Contestado - FUNC;
- XIII - Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP;
- XIV - Pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

### CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. São órgãos da estrutura da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - Órgão Colegiado: Conselho de Administração;
- II - Órgão Fiscalizador: Conselho Fiscal;
- III - Órgão de Gestão: Diretoria Executiva;
- IV - Órgão Executivo: Coordenadoria Administrativo-Financeira, de Assuntos Legislativos e Técnica.

§ 1º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação.

§ 2º. É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

#### SEÇÃO I

##### Conselho de Administração

Art. 6º. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 3º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 4º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma deste Regimento.

§ 5º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o



## Relatório de informações digitadas para conferência

representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.  
§ 6º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 5º.

Art. 7º. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

- I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;
- VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;
- VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 8º. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;
- IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;
- IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;
- X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
- XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;
- XVI - autorizar a instituição de mantidas;
- XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênua do órgão competente do Ministério Público.

Art. 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante convocação e aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.





## **Relatório de informações digitadas para conferência**

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

### **SEÇÃO II**

Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 10. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- I - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, no primeiro caso, constituir mandatário com poderes especiais;
- II - convocar, nos termos do Estatuto e deste Regimento, as reuniões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - presidir as solenidades promovidas pela Fundação, as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- IV - ordenar as despesas especiais autorizadas e as previstas para manutenção e funcionamento da Fundação;
- V - determinar a execução das providências aprovadas ou recomendadas nas reuniões do Conselho de Administração;
- VI - submeter o programa anual de atividades da Fundação à aprovação do Conselho de Administração;

### **SEÇÃO III**

Atribuições do Secretário do Conselho de Administração

Art. 11. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões dos órgãos colegiados da Fundação, registrando as respectivas atas;
- II - organizar e manter, sob sua responsabilidade, os documentos da Fundação;
- III - confeccionar e assinar os relatórios das atividades da Fundação, apresentando-os ao Presidente para encaminhamento aos demais órgãos da Fundação;
- IV - realizar as atividades inerentes ao cargo e as demais atribuições conferidas pelo Presidente;
- V - coordenar a elaboração de relatório anual de gestão.

### **SEÇÃO IV**

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da atuação financeira da Fundação e é constituído por 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos para mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução. Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 13. Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal ou de impedimento de titular, a substituição se fará pelo suplente.

Art. 14. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar ao Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

### **SEÇÃO V**

Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão de gestão da FCTER, será composta da seguinte forma:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Assuntos Legislativos;
- IV - Diretor Técnico.



## **Relatório de informações digitadas para conferência**

§ 1º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração nova nomeação, conforme disposto no artigo 17, § 3º, do Estatuto da Fundação.

### **SEÇÃO VI**

Diretor Geral

Art. 17. A Direção Geral da Fundação será exercida por membro escolhido e nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

### **SEÇÃO VII**

Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - supervisionar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessárias à administração da Fundação;

III - supervisionar as atividades financeiras da Fundação;

IV - administrar os serviços de tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - assinar com o Diretor Geral ou seu substituto, os documentos relativos aos setores sob sua responsabilidade;

VI - firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria;

VIII - organizar e dirigir os órgãos que lhes são subordinados.

### **Seção VIII**

Diretor de Assuntos Legislativos

Art. 20. Compete ao Diretor de Assuntos Legislativos:

I - superintender estudos e elaboração de pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

III - propor alterações na legislação de interesse da Fundação.

### **Seção IX**

Diretor Técnico

Art. 21. Compete ao Diretor Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - coordenar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - analisar, acompanhar, assessorar e avaliar a execução dos projetos e atividades previstas no Plano Anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - coordenar a elaboração e monitorar a execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica;

VI - coordenar a implantação de Câmaras Técnicas Especializadas de interesse da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos;

VII - elaborar normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VIII - promover a avaliação dos projetos técnicos e de apoio, sob o ponto de vista de viabilidade de execução, em consonância com as estratégias e diretrizes traçadas pela Direção Geral e Executiva, do Conselho Deliberativo e do



## Relatório de informações digitadas para conferência

Governo do Estado;

IX - fazer o acompanhamento das demandas de infraestrutura física e das instalações de pesquisa e estudos, necessárias para a execução dos projetos e atividades da Fundação.

Subseção I

Coordenador Administrativo-financeiro

Art. 22. São atribuições do Coordenador Administrativo-financeiro:

I - executar a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - executar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da Fundação;

III - executar as atividades financeiras da Fundação;

IV - executar os serviços de tesouraria, a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - executar os serviços de pessoal;

VI - executar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII - organizar e dirigir os órgãos a si subordinados.

VIII - executar e desenvolver a aplicação dos recursos da Fundação;

IX - promover a captação de recursos para elaboração e execução de projetos da Fundação.

X - firmar a correspondência específica portarias e as ordens de serviços de sua Diretoria;

XI - executar as deliberações do conselho de Administração e Diretoria Executiva;

XII - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;

XIII - admitir e dispensar pessoal administrativo;

XIV - firmar convênios e contratos em geral para a consecução das atividades da Fundação;

XV - desenvolver as atividades administrativas e executivas da Fundação;

Subseção II

Coordenador Legislativo

Art. 23. São atribuições do Coordenador de Assuntos Legislativos:

I - elaborar estudos e pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - executar a catalogação e arquivamento da legislação de interesse da Fundação;

III - executar o acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

IV - estudar alterações na legislação de interesse da Fundação.

Subseção III

Coordenador Técnico

Art. 24. São atribuições do Coordenador Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - executar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - executar os projetos e atividades previstas no Plano anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - executar a implantação de Câmara Técnicas Especializadas, de interesse da missão da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos.

VI - executar em conjunto com o Gerente Técnico, normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VII - executar as necessidades de infraestrutura física e das instalações de pesquisas e estudos necessários para a execução dos projetos e atividades da Fundação;

VIII - supervisionar a elaboração e execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica.

CAPÍTULO VI

ELEIÇÕES E POSSE

Art. 25. O processo eleitoral obedecerá ao previsto no Estatuto, neste Regimento e nas instruções que forem previamente expedidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 26. Obedecidos aos requisitos previstos em lei, poderão candidatar-se os membros titulares do Conselho de



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Administração.

Art. 27. Não será admitida a inscrição de chapas que não contenham candidatos inscritos para todos os cargos de Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A chapa deverá ser apresentada com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que ocuparão no Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Fundação.

Art. 28. Terão direito ao voto apenas os membros efetivos do Conselho de Administração.

Art. 29. As eleições dos dirigentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão convocadas pela presidência, até 90 (noventa) dias do término do mandato dos membros em exercício.

§ 1º. A convocação far-se-á por edital publicado em jornal de grande circulação e no site da Fundação, devendo cópia ser fixada na sede da Fundação.

§ 2º. A inscrição de chapa realizar-se-á, na sede da Fundação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do edital.

§ 3º. A inscrição deverá ser requerida por escrito pelo candidato à presidência do Conselho de Administração, juntando-se a relação de nomes dos candidatos, observando-se os requisitos do art. 27.

§ 4º. Na ausência de inscrição de chapas, a assembleia deliberará quanto à escolha do Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Art. 30. As eleições deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos que estiverem em exercício, com a posse dos eleitos dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, observadas as eventuais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. O exercício do mandato dos dirigentes empossados terá início no dia imediatamente posterior ao término do mandato anterior.

Art. 31. A mesa de votação e apuração será composta por 1(um) presidente e 2(dois) mesários, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Presidente da Fundação.

Art. 32. A eleição realizar-se-á na sede da Fundação, por escrutínio secreto.

§ 1º A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita.

§ 2º Cada eleitor sufragará uma chapa, não sendo admitido o voto por correspondência e/ou por procuração.

Art. 33. Será considerada eleita a chapa que, em primeira convocação, obtiver maioria absoluta em relação ao número de votantes e, em segunda convocação, maioria simples.

Art. 34. Em caso de empate, proceder-se-á novo escrutínio, na mesma sessão e, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

Art. 35. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, assumirá o Secretário e na sua impossibilidade o membro mais idoso do Conselho de Administração, que convocará eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do término do mandato.

### CAPÍTULO VII PENALIDADES

Art. 36. A presença dos representantes das entidades arroladas nos incisos I a IX, do art. 7º nas reuniões deliberativas da Fundação é obrigatória, observados os requisitos do art. 9º.

§ 1º O não comparecimento da entidade a 5(cinco) reuniões, sucessivas ou não, de forma justificada ou não, no curso do mandato, facultará ao Conselho de Administração deliberar e votar acerca da exclusão daquela dos quadros da Fundação.

§ 2º A regra disposta neste artigo se aplica aos membros elencados no inciso X, do art. 7º, ressalvando-se que a ausência justificada, por escrito, em até 3(três) dias úteis anteriores à reunião, não será computada para fins do art. 1º.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de renúncia ou vacância dos membros elencados no art. 7º, haverá indicação ou eleição de substituto na reunião subsequente à ciência da Fundação dos motivos que redundaram na renúncia ou vacância.

Art. 38. Os recursos para a elaboração e execução de projetos previstos pela Fundação serão captados pelo Diretor Geral, que deverá firmar instrumento jurídico adequado com as instituições concedentes.



## Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 39. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados, exceto pelo pagamento de despesas com deslocamento e, se necessário, hospedagem.

Art. 40. O Diretor Geral poderá, sempre que julgar necessário, editar normas internas, que objetivem o bom funcionamento da Fundação.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art. 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 09 de junho de 2014.

### Finalidade

Principal área de atuação: Meio Ambiente e Animais

Missão

Promover o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica na produção de energias renováveis.

### Outras áreas de atuação

De Apoio às Instituições de Ensino Superior Lei No. 8.958/1994

Pesquisa

Outras de Educação e Pesquisa

Meio Ambiente

Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário

Outros

Meio Ambiente e Animais

Desenvolvimento e Habitação

Alimentos e Agricultura

### Registros

Possui Declaração de Utilidade Pública? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Estadual? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Federal? Não

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assist. Social? Não

CEBAS - Assist. Social?

CEBAS - Educação?

CEBAS - Saúde?

OS - Qualificação como Organização Social? Não

OS Federal? Não

OSCIP - Estadual Não

OSCIP - Municipal Não

Possui Certificado de Qualificação como OSCIP? Não

OSCIP Federal? Não

OSCIP - Estadual Não

OSCIP - Municipal Não

A Organização tem projeto(s) aprovado(s) para captação de recursos via leis de incentivo fiscal? Não

A Associação ou Fundação caracteriza-se como uma Organização? Pública de direito privado

Possui outros registros ou credenciamentos?

### Representante Legal



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome: ALCIDES JOSÉ DE FARIAS FILHO					
Logradouro RUA PIO XII,					
nº	Complemento		Bairro		
458 D	APTO 301		CENTRO		
Município		UF	Cep:	Fone:	fax:
Chapeco		SC	89801-010	(049) 9940-3890	
Caixa Postal:	Cep:	UF			
	-	SC			
e-mail: <a href="mailto:alcides.farias@yahoo.com.br">alcides.farias@yahoo.com.br</a>					

### Informações sobre os Órgãos da Organização

#### Órgão Deliberativo

Denominação do Órgão Deliberativo	nº Integrantes
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26

#### Órgão de Gestão

Denominação do Órgão de Gestão	nº Integrantes
DIRETORIA EXECUTIVA	1

#### Órgão de Controle Interno

Denominação do Órgão de Controle Interno	nº Integrantes
CONSELHO FISCAL	10

#### Outros órgãos de Gestão

Denominação do(s) Órgão(s)
----------------------------

#### Outros órgãos Auxiliares

Denominação do(s) Órgão(s)
----------------------------

### Integrantes dos órgãos

Nome			CPF
ALCIDES JOSE DE FARIAS FILHO			416.818.869-87
Logradouro		Cart identidade	Org Exp.
RUA PIO XII, EDIFÍCIO MOINHO D		355.373-6	SSP/SC
nº	Complemento:	Município	UF
458	APTO 301	Chapeco	SC
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:
89801-010	CENTRO	(049) 9940-3890	<a href="mailto:alcides.farias@yahoo.com.br">alcides.farias@yahoo.com.br</a>
Cargo		Órgão	
DIRETOR GERAL		DIRETORIA EXECUTIVA	
<b>Mandato</b>			
Início	Término	Dedicação	
01/12/2015	01/05/2024	Esporádica	



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
**ANTONIO REBELATTO** CPF  
**065.854.859-04**

Logradouro  
**RUA CURITIBA, APTO 1101, EDIFÍCIO ÉVORA** Cart identidade  
**616.775** Org Exp.  
**II-SC**

nº Complemento: Município UF  
**179 E Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89831-340 CENTRO (049) 8801-2476 [antonio@prismaq.com](mailto:antonio@prismaq.com)**

Cargo Órgão  
**PRESIDENTE CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**01/12/2014 01/12/2022 Esporádica**

Nome  
**DILMAR BARETTA** CPF  
**824.161.769-00**

Logradouro  
**RUA LAURO MULLER** Cart identidade  
**2.876.321** Org Exp.  
**SSP/SC**

nº Complemento: Município UF  
**0 D Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89801-600 JARDIM ITÁLIA (049) 3330-9412 [dilmarbaretta@udesc.br](mailto:dilmarbaretta@udesc.br)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO ADM SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**31/03/2014 31/03/2022 Esporádica**

Nome  
**EDERSON ROGERIO ANTONINI** CPF  
**004.385.529-62**

Logradouro  
**RUA ACHILES TOMAZELLI** Cart identidade  
**3.312.300** Org Exp.  
**SSP-SC**

nº Complemento: Município UF  
**470 E Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89812-143 CENTRO (049) 3331-2302 [eng\\_antonini@yahoo.com.br](mailto:eng_antonini@yahoo.com.br)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**01/12/2014 01/12/2022 Esporádica**

Nome  
**FRANCIELE PASTRE** CPF  
**029.412.049-11**

Logradouro  
**RUA ISRAEL, APTO 302** Cart identidade  
**3.697.994** Org Exp.  
**SSP-SC**

nº Complemento: Município UF  
**E Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89801-434 SANTA MARIA (049) 3321-8243 [franci@unochapeco.edu.br](mailto:franci@unochapeco.edu.br)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRA FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**01/12/2014 01/12/2022 Esporádica**



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
KEILY MACHADO DOS SANTOS  
CPF  
949.584.169-00

Logradouro  
RUA PARA 250  
Cart identidade  
2.164.433  
Org Exp.  
SSP

nº  
250  
Complemento:  
E  
Município  
Chapeco  
UF  
SC

Cep  
89801-400  
Bairro  
MARIA GORETE  
Fone:  
(49) 3199-3199  
e-mail:  
[juridico@sitran.org.br](mailto:juridico@sitran.org.br)

Cargo  
CONSELHEIRA ADM TITULAR  
Órgão  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início  
18/02/2020  
Término  
18/02/2024  
Dedicação  
Esporádica

Nome  
GUILHERME DE SANTANA WEIZENMANN  
CPF  
026.320.380-81

Logradouro  
FLORIANÓPOLIS  
Cart identidade  
6.070.469  
Org Exp.  
SSP/SC

nº  
815D  
Complemento:  
APTO 201, BLOCO D,  
Município  
Chapeco  
UF  
SC

Cep  
89812-120  
Bairro  
JARDIM ITÁLIA  
Fone:  
(049) 8802-6607  
e-mail:  
[guilherme.weizmann@ifsc.edu.br](mailto:guilherme.weizmann@ifsc.edu.br)

Cargo  
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE  
Órgão  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início  
07/03/2016  
Término  
07/03/2024  
Dedicação  
Esporádica

Nome  
GUILHERME MARTINEZ MIBIELLI  
CPF  
740.122.660-04

Logradouro  
RUA NEREU RAMOS, APTO 0404, EDIFÍCIO PIE  
Cart identidade  
5012981171  
Org Exp.  
DIRS

nº  
400  
Complemento:  
D  
Município  
Chapeco  
UF  
SC

Cep  
89801-000  
Bairro  
CENTRO  
Fone:  
(049) 9107-6594  
e-mail:  
[gmibielli@gmail.com](mailto:gmibielli@gmail.com)

Cargo  
CONSELHEIRO FISCAL TITULAR  
Órgão  
CONSELHO FISCAL

**Mandato**  
Início  
01/12/2014  
Término  
01/12/2022  
Dedicação  
Esporádica

Nome  
ARIEL FRANCISCO DA SILVA  
CPF  
004.876.729-84

Logradouro  
RUA PARA  
Cart identidade  
3.006.647  
Org Exp.  
SSP/SC

nº  
250  
Complemento:  
D  
Município  
Chapeco  
UF  
SC

Cep  
89801-400  
Bairro  
MARIA GORETE  
Fone:  
(499) 9999-2822  
e-mail:  
[silva@hsadvocacia.com](mailto:silva@hsadvocacia.com)

Cargo  
CONSELHEIRO ADM SUPLENTE  
Órgão  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início  
18/02/2020  
Término  
18/02/2024  
Dedicação  
Esporádica





## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
**LUIZ ALBERTO NOTTAR** CPF  
**492.477.439-15**

Logradouro  
**RUA CONDA, APTO 587, EDIFÍCIO VILLA GERM** Cart identidade  
**1.273.059** Org Exp.  
**SSP/SC**

nº Complemento: Município UF  
**265 D Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89801-132 CENTRO (049) 3330-9422 [ianottar@gmail.com](mailto:ianottar@gmail.com)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**01/12/2014 01/12/2022 Esporádica**

Nome  
**MAURO CESAR PAVAN** CPF  
**845.901.229-87**

Logradouro  
**OSWALDO ARANHA** Cart identidade  
**2.164.718** Org Exp.  
**SSP/SC**

nº Complemento: Município UF  
**280 E Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89800-000 PRESIDENTE MEDICE (049) 9914-7070 [mauro\\_pavan@hotmail.com](mailto:mauro_pavan@hotmail.com)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**01/12/2014 01/12/2022 Esporádica**

Nome  
**VALERIO BRAUN** CPF  
**028.927.079-00**

Logradouro  
**MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Cart identidade  
**440.971** Org Exp.  
**SSP/SC**

nº Complemento: Município UF  
**423 O Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89802-010 CENTRO (049) 9987-1174 [braun@desbrava.com.br](mailto:braun@desbrava.com.br)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO FISCAL TITULAR CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**01/12/2014 01/12/2022 Esporádica**

Nome  
**PRISCILA MATTANA ARALDI** CPF  
**059.321.809-43**

Logradouro  
**AV GETULIO VARGAS** Cart identidade  
**4.842.897** Org Exp.  
**SSP/SC**

nº Complemento: Município UF  
**1403 Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89809-000 CENTRO (49) 3199-3199 [juridico@sitran.org.br](mailto:juridico@sitran.org.br)**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE CONSELHO FISCAL**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**18/02/2020 18/02/2024 Esporádica**



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
**SANDRO LUIZ TREMÉA** CPF  
417.266.429-68

Logradouro  
**CURITIBA** Cart identidade  
937.380 Org Exp.  
SSP/SC

nº Complemento: Município UF  
285 D Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89807-170 CENTRO (049) 3321-2134 [sandro-tremea@auroraalimentos.com.br](mailto:sandro-tremea@auroraalimentos.com.br)

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** CONSELHO FISCAL

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
01/12/2014 01/12/2022 Esporádica

Nome  
**FABRICIO HOFF DUPONT** CPF  
005.072.540-82

Logradouro  
**RUA URUGUAI 99D** Cart identidade  
5045495412 Org Exp.  
SSP

nº Complemento: Município UF  
Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89802-500 CENTRO (049) 3321-8220 [fhdupont@gmail.com](mailto:fhdupont@gmail.com)

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO ADM TITULAR** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
12/12/2017 29/03/2021

Nome  
**JULIANE TORMEN** CPF  
040.816.149-38

Logradouro  
**RUA ACHILLES TOMAZELLI** Cart identidade  
4.042.295 Org Exp.  
SSP

nº Complemento: Município UF  
81 APTO 602 Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89814-010 CENTRO (499) 9800-3333 [juliane@fibratec.com.br](mailto:juliane@fibratec.com.br)

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO ADM SUPLENTE** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
13/09/2017 05/03/2021 Esporádica

Nome  
**WELLINGTON WEGHER** Nacionalidade  
BRASILEIRO

Logradouro  
**RUA MARECHAL BORMAN 402 E APTO 303 CEP**

Município Estado País  
**CHAPECÓ SC BRASIL**

Cargo Órgão  
**CONSELHEIRO SUPLENTE** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
FERNANDO MACIEL RAMOS  
CPF  
502.257.5 -

Logradouro  
RUA FRANCISCO ARTHUR TASCA  
Cart identidade  
009.881.379-09  
Org Exp.  
SSP

nº  
7  
Complemento:  
Município  
Chapeco  
UF  
SC

Cep  
89700-000  
Bairro  
CENTRO  
Fone:  
(332) 1824-3  
e-mail:  
[framos@unc.br](mailto:framos@unc.br)

Cargo  
CONSELHEIRO FISCAL  
Órgão  
CONSELHO FISCAL

**Mandato**  
Início  
17/04/2014  
Término  
17/04/2022  
Dedicação  
Esporádica

Nome  
FABIANO DA LUZ  
CPF  
899.316.299-91

Logradouro  
RUA PARANA  
Cart identidade  
2039675  
Org Exp.  
SSP

nº  
325  
Complemento:  
Município  
Pinhalzinho  
UF  
SC

Cep  
89870-000  
Bairro  
SANTO ANTONIO  
Fone:  
(493) 2212-628  
e-mail:  
[fabiano@fabianodaluz.com.br](mailto:fabiano@fabianodaluz.com.br)

Cargo  
CONSELHEIRO TITULAR  
Órgão  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início  
13/02/2020  
Término  
12/03/2024  
Dedicação  
Esporádica

Nome  
ALTAIR SILVA  
CPF  
579.686.839-04

Logradouro  
URUGUAI  
Cart identidade  
1.601.060  
Org Exp.  
SSP

nº  
483  
Complemento:  
Município  
Chapeco  
UF  
SC

Cep  
89801-100  
Bairro  
PRESIDENTE MEDICI  
Fone:  
(49 ) 3321-2729  
e-mail:  
[dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br](mailto:dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br)

Cargo  
CONSELHEIRO SUPLENTE  
Órgão  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início  
04/11/2019  
Término  
04/11/2023  
Dedicação

Nome  
GILSON VIVIAN  
Nacionalidade  
BRASILEIRO

Logradouro  
RUA PORTO ALEGRE

Município  
CHAPECO  
Estado  
SC  
País  
BRASIL

Cargo  
CONSELHEIRO TITULAR  
Órgão  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## Relatório de informações digitadas para conferência

---

Nome		Nacionalidade
SIDIMAR CARNIEL		BRASILEIRO
Logradouro		
RUA JERUSALEN 730 E APT 315 PASSO FORTE		
Município	Estado	País
CHAPECO	SC	BRASIL
Cargo		Órgão
SUPLENTE		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

Nome		Nacionalidade
DJALMA VELHO DE AZEVEDI		BRASILEIRO
Logradouro		
RUA BEIRA RIO 215 EFAPI		
Município	Estado	País
CHAPECO	SC	BRASIL
Cargo		Órgão
PRESIDENTE		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

Nome		Nacionalidade
CARLA DE ALMEIDA MARTINS BASSO		BRASILEIRA
Logradouro		
RUA GUAPORE NUMERO 564 D SALA 3 PRESID		
Município	Estado	País
CHAPECO	SC	BRASIL
Cargo		Órgão
SUPLENTE		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

Nome		Nacionalidade
ANA MARIA DEBIASI DUARTE		BRASILEIRA
Logradouro		
GETULIO VARGAS 3015 SAKA 101 CENTRO		
Município	Estado	País
CHAPECO	SC	BRASIL
Cargo		Órgão
TITULAR		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

Nome		Nacionalidade
JOÃO PAULO BENDER		BRASILEIRO
Logradouro		
RUA PORTI ALEGRE		
Município	Estado	País
CHAPECO	SC	BRASIL
Cargo		Órgão
SUPLENTE		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome				Nacionalidade		
ADEMAR TIBOLA				BRASILEIRO		
Logradouro				País		
RUA JOÃO TORME 589E EFAPI				BRASIL		
Município			Estado			
CHAPECO			SC			
Cargo				Órgão		
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<hr/>						
Nome				CPF		
JOSIANE BETAT				045.812.149-55		
Logradouro				Cart identidade	Org Exp.	
RUA SETE DE SETEMBRO				407305863	SSP	
nº	Complemento:	Município		UF		
1755	D	Chapeco		SC		
Cep	Bairro	Fone:		e-mail:		
89801-140	PRESIDEBTE NEDICI	(49)99366-828		<a href="mailto:josi@sc.senai.br">josi@sc.senai.br</a>		
Cargo				Órgão		
ONSELHEIRA TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Mandato</b>						
Início	Término	Dedicação				
03/08/2020	03/08/2024	Esporádica				
<hr/>						
Nome				CPF		
ESTELA DE OLIVEIRA NUNES				806.870.089-72		
Logradouro				Cart identidade	Org Exp.	
RUA CALOS GOMES APTO 1201				27005103	SSPSC	
nº	Complemento:	Município		UF		
54	.	Chapeco		SC		
Cep	Bairro	Fone:		e-mail:		
89700-000	CENTRO	(49)99994-3762		<a href="mailto:estela.nunes@embrapa.br">estela.nunes@embrapa.br</a>		
Cargo				Órgão		
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Mandato</b>						
Início	Término	Dedicação				
23/05/2021	26/04/2025	Esporádica				
<hr/>						
Nome				CPF		
JONAS BRIGHENTI				006.806.249-45		
Logradouro				Cart identidade	Org Exp.	
PEQUIM VILLELA AP 304				3935754	SSP	
nº	Complemento:	Município		UF		
880	D	Chapeco		SC		
Cep	Bairro	Fone:		e-mail:		
89805-545	PASSO DOS FOTES	(49)99641-111		<a href="mailto:jonasbrighenti@horma.com">jonasbrighenti@horma.com</a>		
Cargo				Órgão		
SUPLENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Mandato</b>						
Início	Término	Dedicação				
22/02/2021	22/01/2025	Esporádica				



## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
CLAITON MESACASA AEO CPF  
020.264.169-40

Logradouro  
ACHILES TOMAZELLI Cart identidade  
2658177 Org Exp.  
SSP

nº Complemento: Município UF  
451 D Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89814-010 CENTRO (99)88012-225 [diretor@c2.eng.br](mailto:diretor@c2.eng.br)

Cargo Órgão  
TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
11/05/2020 01/04/2024 Esporádica

Nome  
CICERO JULIÃO MONTICELLI CPF  
430.531.659-53

Logradouro  
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA Cart identidade  
702259 Org Exp.  
SSPSC

nº Complemento: Município UF  
260 Concórdia SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89700-025 CENTRO (49)99892-96 [cicero.monticelli@embrapa.br](mailto:cicero.monticelli@embrapa.br)

Cargo Órgão  
TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
23/05/2021 23/04/2025 Esporádica

Nome  
CLEUZIR DA LUZ CPF  
923.895.629-49

Logradouro  
JOÃO CHEROBIM Cart identidade  
2426030 Org Exp.  
SSP

nº Complemento: Município UF  
362 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89806-121 P MEDICI (49)99827-3333 [cleuzir.luz@udesc.br](mailto:cleuzir.luz@udesc.br)

Cargo Órgão  
SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
23/08/2021 26/07/2025 Esporádica

Nome  
ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO CPF  
061.274.989-45

Logradouro  
RUA CLEVELANDIA Cart identidade  
4558666 Org Exp.  
SSPSC

nº Complemento: Município UF  
556 E Chapeco SC

Cep Bairro Fone: e-mail:  
89801-200 CENTRO (49) 9963-8873 [arthur.sde@chapeco.sc.gov.br](mailto:arthur.sde@chapeco.sc.gov.br)

Cargo Órgão  
TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
22/10/2018 22/09/2022 Esporádica



Centro de Apoio Operacional Técnico - CAT

## Relatório de informações digitadas para conferência

Nome  
**ILCA MARIA FERRARI GHIGGI** CPF  
845.901.819-91

Logradouro  
**RUA MINAS GERAIS EDIFICIO BELFIORI APT80** Cart identidade  
2036513 Org Exp.  
SSPSC

nº Complemento: Município UF  
**460 E Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89801-200 CENTRO (49)99927-625 [ilca@ifsc.edu.br](mailto:ilca@ifsc.edu.br)**

Cargo Órgão  
**TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**11/09/2020 11/08/2024 Esporádica**

Nome  
**CLARISSA DALLA ROSA** CPF  
606.032.754-8

Logradouro  
**JOSE REICHMANN** Cart identidade  
6060327548 Org Exp.  
SSPSC

nº Complemento: Município UF  
**0 Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**99704-694 CENTRO (49)20493-1382 [clarissa.dallarosa@uffs.edu.br](mailto:clarissa.dallarosa@uffs.edu.br)**

Cargo Órgão  
**TITULAR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**04/06/2020 04/05/2024 Um turno**

Nome  
**MATHEUS BORGES DA SILVA** CPF  
061.873.269-11

Logradouro  
**RIO DE JANEIRO** Cart identidade  
06187326911 Org Exp.  
SSPSC

nº Complemento: Município UF  
**830 D Chapeco SC**

Cep Bairro Fone: e-mail:  
**89801-210 PRESIDENTE MEDICI (49)99929-094 [matheus.silva@edu.sc.senai.br](mailto:matheus.silva@edu.sc.senai.br)**

Cargo Órgão  
**SUPLENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Mandato**  
Início Término Dedicção  
**03/08/2020 03/07/2024 Esporádica**

### A Associação ou Fundação tem/há:

No estatuto da organização há a previsão do Conselho Independente?	Não
Há na estrutura organizacional e implantada a atividade de auditoria Interna?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de conformidade (compliance)?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de Integridade tendo como foco medidas anticorrupção?	Sim
A Organização tem formalizado um Código de Conduta Ética e Responsabilidade Social?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Compras e Contratações?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Recursos Humanos?	Sim
Nas relações comerciais a Organização tem um Código de Conduta do Fornecedor Implantado?	Sim

### Empregados

Numero de empregados com vínculo empregatício no ano-base: 1



## Relatório de informações digitadas para conferência

Numero de empregados com vínculo empregatício em 31/12 do ano-base: 1

### Regime Contábil

Na apropriação de Receitas, Custos e Despesas, no ano-base, adotou-se o regime contábil por Competência

### Quanto ao SPED a Organização, com base na legislação em vigor é:

Obrigada a adotar e apresentar o SPED

### Como a Organização se declara quanto aos tributos abaixo listados:

IRPJ - Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas	Não informado
IR.Aplic.Financ - Imposto sobre a renda de aplicação financeira	Não informado
IOF - Imposto sobre operações de crédito	Não informado
ITR - Imposto sobre a propriedade territorial rural	Não informado
II - Imposto sobre a Importação	Não informado
IE - Imposto sobre a exportação	Não informado
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	Não informado
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	Não informado
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação	Não informado
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Não informado
ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	Não informado
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis	Não informado
INSS Patronal - Contribuição Social sobre a Folha de Pagamento	Não informado
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Não informado
PIS - Programa de Integração Social	Não informado
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	Não informado





## Relatório de informações digitadas para conferência

### Ativo

<b>ATIVO</b>	116.645,12
<b>Ativo Circulante</b>	88.009,83
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	87.390,37
Caixa e fundo fixo de caixa - crédito rotativo	84,49
Bancos conta movimento - livre	83.759,27
Aplicações financeiras de liquidez imediata	3.546,61
<b>Outras disponibilidades</b>	0,00
Disponível no exterior	0,00
<b>Contas vinculadas ou com restrição</b>	0,00
Bancos conta vinculada ou com restrição	0,00
Aplicações financeiras - contas vinculadas ou com restrição	0,00
<b>Convênios - público</b>	0,00
Bancos conta movimento - convênio	0,00
Aplicações financeiras - convênio	0,00
<b>Recursos de Leis de Incentivo Fiscal</b>	0,00
Banco conta movimento - recursos de leis de incentivo - livr	0,00
Aplicações financeiras - recursos de leis de incentivo	0,00
Conta bancária bloqueada - Conta Captação	0,00
<b>Contrato de gestão - público</b>	0,00
Bancos conta movimento - contrato de gestão	0,00
Aplicações financeiras - contrato de gestão	0,00
<b>Termo de parceria - público</b>	0,00
Bancos conta movimento - termo de parceria	0,00
Aplicações financeiras - termo de parceria	0,00
<b>Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014</b>	0,00
Bancos conta movimento - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Aplicações financeiras - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
<b>Contas a receber de terceiros</b>	0,00
Contas a receber de Clientes	0,00
Aplicações Financeiras a Prazo - recursos livres	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Receber	0,00
(-) Imposto de Renda na Fonte sobre Juros CP	0,00
Duplicatas e cheques a receber	0,00
(-) Duplicatas e títulos descontados	0,00
Cartão de Crédito a Receber	0,00
Contas a receber de empresas associadas	0,00
Contribuições a receber de mantenedoras e associados	0,00
A receber SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Contas a receber - convênios de saúde Privados	0,00
Contas a receber - pacientes particulares	0,00
Subvenções Sociais a receber	0,00
Mensalidades a receber	0,00
Bolsas de estudo a receber - Circulante	0,00
Créditos educativos a receber - Circulante	0,00
Créditos em circulação	0,00
Vendas antecipadas (como assinaturas)	0,00
<b>Outras contas a receber de terceiros</b>	0,00
<b>Convênio SUS</b>	0,00
Convênio SUS	0,00
<b>Contas a receber de outros instrumentos jurídicos públicos</b>	0,00
Contas a receber de outros convênios públicos	0,00
Contas a receber de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Contas a receber de Contrato de Gestão Público	0,00
Contas a receber de Contrato de Termo de Parceria Público	0,00
Contas a receber de Termo de Fomento e/ou Colaboração	0,00
<b>Adiantamentos a empregados</b>	0,00
Adiantamentos de salários	0,00
<b>Outros adiantamentos a empregados</b>	0,00
<b>Outros Créditos</b>	619,46
Adiantamentos a fornecedores	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo	
Adiantamentos para despesas	0,00
Depósitos em caução C Prazo	0,00
Valores pendentes de prestação de contas	0,00
Recursos de parcerias em projetos	0,00
Outros adiantamentos	0,00
Devedores diversos	0,00
Títulos a receber	0,00
Valores a recuperar	0,00
Créditos tributários a serem compensados ou ressarcidos	619,46
Permutas firmadas a receber	0,00
Direitos autorais a receber	0,00
<b>Outros créditos a receber</b>	<b>0,00</b>
<b>Provisão para devedores duvidosos</b>	<b>0,00</b>
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisões para perdas sobre créditos a receber	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>
Almoxarifado e estoques de material de consumo	0,00
Matéria-prima, produtos em elaboração e acabados	0,00
Estoques depositados em terceiros	0,00
Mercadorias para revenda	0,00
<b>Outros estoques</b>	<b>0,00</b>
Estoque com Restrição - Recursos Públicos	0,00
<b>Despesas pagas antecipadamente</b>	<b>0,00</b>
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Importações em andamento	0,00
Seguros contratados	0,00
<b>Investimentos temporários</b>	<b>0,00</b>
Aplicações temporárias em ouro	0,00
Aplicações em ações, títulos e valores mobiliários	0,00
(-) Provisão para redução ao valor de mercado ou perdas	0,00
<b>Outros investimentos temporários</b>	<b>0,00</b>
<b>Valores pendentes a curto prazo</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros valores pendentes</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras do Ativo Circulante</b>	<b>0,00</b>
Outros valores e bens	0,00
(-) Contas retificadoras C Prazo	0,00
<b>Outros ativos circulantes</b>	<b>0,00</b>
<b>Contas Devedoras do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras contas devedoras do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>28.635,29</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>
Subvenções	0,00
Empréstimos e depósitos compulsórios	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos livres sem restrição	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Bolsas de estudo e créditos educativos a receber - L Prazo	0,00
Fundo de empréstimos L Prazo	0,00
Depósitos em caução L Prazo	0,00
Recursos vinculados ou com restrição	0,00
Convênios - públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de gestão - público - Não Circulante	0,00
Termo de parceria - público - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
<b>Outros ativos realizáveis a longo prazo</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>25.701,44</b>
Imobilizado	29.010,22
Imobilizado em andamento	0,00
Correção monetária	0,00



### Relatório de informações digitadas para conferência

#### Ativo

(-) Depreciação Acumulada	3.308,78
(-) Amortização Acumulada Imobilizado	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
<b>Outros Imobilizados</b>	0,00
<b>Imobilizado com Restrição</b>	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
<b>Ativo Intangível</b>	2.933,85
Ativo Intangível	2.933,85
(-) Amortização do Intangível	0,00
<b>Contas Devedoras</b>	0,00
<b>Contas Devedoras do Passivo Não Circulante</b>	0,00
<b>Outras contas devedoras do Passivo Não Circulante</b>	0,00
<b>Contas Devedoras do Patrimônio Líquido</b>	0,00
<b>Outras contas devedoras do Patrimônio Líquido</b>	0,00
<b>COMPENSAÇÃO ATIVA</b>	0,00
<b>Outras compensações ativas</b>	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Passivo e Patrimônio Líquido

<b>PASSIVO</b>	116.645,12
<b>Passivo Circulante</b>	53.915,81
Fornecedores	1.261,31
Prestadores de serviços	0,00
Convênios privados firmados	0,00
Aluguéis a pagar	0,00
Adiantamento de clientes	0,00
Emprést. e financ. - coligadas e controladas	0,00
Créditos rotativos	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - CP	0,00
Obrigações trabalhistas	23.996,50
Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
Crédito Consignado vinculado á folha de pagamentos	0,00
Obrigações sociais	6.421,48
Obrigações sociais ref. a projetos com recursos públicos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias sobre Receita Própria	35,74
Obrigações fiscais/tributárias - Terceiros	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Renúncia Fiscal	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos	13.278,32
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos c/ rec.públicos	0,00
Convênio SUS	0,00
Adiantamentos de projetos	0,00
Convênios - públicos	0,00
(-) Recursos de Convênios - públicos - utilizados	0,00
Contrato de gestão - públicos	0,00
(-) Recursos de Contratos de Gestão - públicos - utilizados	0,00
Termo de parceria - públicos	0,00
(-) Recursos de Termos de Parceria - públicos - utilizados	0,00
Subvenções públicas	0,00
(-) Recursos de Subvenções públicas - utilizados	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
(-) Recursos de termos de fomento e/ou colab. utilizados	0,00
Permutas firmadas a pagar	0,00
Direitos autorais a pagar	0,00
Provisão para IRenda e CSLL	0,00
Sentenças judiciais a pagar - exceto trabalhista	0,00
Provisões Cíveis	0,00
Provisão para valores não aprovados de prestação de contas	0,00
Provisões tributárias de curto prazo	0,00
Provisões trabalhistas de curto prazo	8.922,46
<b>Outros passivos circulantes</b>	0,00
<b>Contas Credoras do Ativo Circulante</b>	0,00
<b>Outras contas credoras do Ativo Circulante</b>	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - LP	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	0,00
Contas a pagar	0,00
Aluguéis antecipados	0,00
Convênios - Públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de Gestão - Público - Não Circulante	0,00
Termo de Parceria - Público - Não Circulante	0,00
Subvenções Públicas - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Termo fomento e/ou colaboração Lei 13019/14 - Não Circulante	0,00
Provisões tributárias de longo prazo	0,00
Provisões trabalhistas de longo prazo	0,00
<b>Outros passivos - Não Circulante</b>	0,00
<b>Contas Credoras do Ativo Não Circulante</b>	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Passivo e Patrimônio Líquido

<b>Outras contas credoras do Ativo Não Circulante</b>	0,00
<b>Receita diferida</b>	0,00
Receita diferida	0,00
(-) Custo diferido	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	62.729,31
Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	149.365,05
Reservas constituídas	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Doações patrimoniais	25.096,23
Reservas de doações para investimento	0,00
Auxílios ou contribuições para despesas de capital	0,00
Fundo de capital (endowment)	0,00
Superávits / déficits acumulados	-149.222,17
Superávits / déficits do exercício	47.690,42
Superávit com restrição	0,00
<b>Outras contas do patrimônio líquido</b>	-10.200,22
<b>COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>	0,00
Outras compensações passivas	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Receitas

<b>RECEITAS</b>	483.648,65
<b>Receitas operacionais</b>	483.648,65
<b>Receitas das atividades</b>	501.928,00
Pesquisas e consultoria	0,00
Horas técnicas	0,00
Capacitação e assessoria	0,00
Administração e gerenciamento de projetos	0,00
De desenvolvimento de projetos	0,00
De contratos com setor público	0,00
Taxa de administração de convênios/contratos - setor público	0,00
Recursos provenientes de subvenções públicas	0,00
Recursos provenientes de contribuições públicas	0,00
Recursos provenientes de convênios públicos	0,00
Recursos provenientes de auxílios públicos	0,00
Recursos provenientes de contratos de gestão	0,00
Recursos provenientes de termos de parceria	465.928,00
Doações e contribuições para custeio	0,00
Recursos provenientes de termos de fomento e/ou colaboração	0,00
Recursos provenientes de leis de incentivos fiscais	0,00
Receitas de convênios de saúde públicos	0,00
Receitas de convênios de saúde privados	0,00
Serviços médicos, odontológicos e hospitalares	0,00
Serviços ambulatoriais e de diagnóstico	0,00
Receitas originadas do SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Outras receitas de prestação de serviços	0,00
Receitas de venda de bens e mercadorias	0,00
Receita com Trabalho Voluntário	0,00
Gratuidades Concedidas	0,00
Venda e assinatura de publicações (livro, rev., boletim etc)	0,00
Cursos e treinamentos	0,00
Inscrições/mensalidades de cursos/vestibulares	0,00
Taxas de matrícula, mensalidades e contribuições	0,00
Taxas de adesão a clubes e entidades sociais	0,00
Venda de ingressos em eventos	0,00
Eventos realizados	0,00
Taxas de licenciamentos e royalties	0,00
Recuperações diversas	0,00
Receitas provenientes de transação de permuta	0,00
Contribuição de empresas mantenedoras ou associadas	36.000,00
Doações e patrocínios recebidos em dinheiro	0,00
<b>Deduções das receitas</b>	-18.650,53
(-) Restituições de mensalidades e inscrições	0,00
(-) Descontos comerciais concedidos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00
(-) COFINS sobre receitas	13,41
(-) ICMS sobre vendas	0,00
(-) ISS sobre serviços	18.637,12
(-) Vendas canceladas	0,00
(-) Deduções das receitas operacionais	0,00
<b>(-) Outras deduções</b>	0,00
<b>Receita de Projetos e programas</b>	0,00
Programas e atividades educacionais	0,00
Programas e atividades de assistência à saúde	0,00
Programas e atividades de assistência social de atendimento	0,00
Programas e atividades de assistência social de assessoramen	0,00
Programas e ativ. de assist. social na defesa e gar.de direi	0,00
<b>Outros programas e atividades não classificadas anteriormen</b>	0,00
<b>Outras receitas das atividades</b>	0,00
Amortização de deságio de investimentos	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Receitas

Reversão de provisões	0,00
Recuperação de créditos, despesas ou custos	0,00
<b>Outras receitas operacionais</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas Financeiras e Patrimoniais</b>	<b>371,18</b>
Descontos obtidos	36,05
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RFixa	335,13
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RVariável	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro	0,00
(-) Impostos sobre aplicações financeiras	0,00
Resultado positivo em participações societárias	0,00
Dividendos e rendimentos de outros investimentos	0,00
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00
Variações cambiais ativas	0,00
<b>Outras receitas financeiras</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>
Venda de ativo permanente	0,00
(-) Custo do ativo permanente vendido	0,00
Doações recebidas em bens ou mercadorias	0,00
<b>Outras receitas ou recursos</b>	<b>0,00</b>



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Custos e Despesas

<b>DESPESAS</b>	437.332,56
<b>Despesas com Pessoal</b>	54.987,12
Salários e ordenados de celetistas, triênios, horas extras	33.435,28
Remuneração dos dirigentes	0,00
Aviso prévio, indenizações e férias indenizadas	0,00
Décimo terceiro salário	5.233,44
Férias e abono de férias	0,00
FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	3.482,73
INSS - celetistas cota patronal	11.667,04
PIS sobre folha de pagamento	435,33
Encargos sociais com dirigentes	0,00
Outros encargos sociais compulsórios	0,00
Ajuda de Custo a funcionários	0,00
Vale-transporte	0,00
Alimentação e programa de alimentação	0,00
Saúde, assistência médica e odontológica	733,30
Educação e bolsas de estudo a empregados	0,00
Treinamento e cursos a empregados	0,00
Creche e auxílio-creche	0,00
Outros benefícios	0,00
<b>Outras despesas com pessoal</b>	0,00
<b>Serviços Contratados</b>	0,00
Recursos humanos externos - pessoa física	0,00
Recursos humanos externos - pessoa jurídica	0,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
<b>Outras despesas com serviços contratados</b>	0,00
<b>Custos com Materiais Diretos</b>	0,00
Custos com mercadorias e materiais para produção	0,00
<b>Custos de Projetos e Programas</b>	0,00
Custos de projetos e programas genéricos	0,00
Custos com programas e ativ. educacionais	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de atendimento	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de assessoram	0,00
Custos com prog. e ativ. de assist. social na defesa e gar.d	0,00
Custos com outros prog. e ativ. não classificadas anteriorme	0,00
<b>Contrapartida em convênios, parcerias, termos</b>	0,00
Contrapartida com programas e ativ. educacionais	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ate	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ass	0,00
Contrapartida com prog. e ativ. de assist. social na defesa	0,00
Contrapartida com outros prog. e ativ. não classificadas ant	0,00
<b>Despesas com Bolsas de Estudo a Terceiros</b>	0,00
Ensino fundamental	0,00
Estagiários	0,00
Curso superior	0,00
Mestrados, doutorados e pós-doutorados	0,00
<b>Outras com bolsas de estudo</b>	0,00
<b>Pessoal sem vínculo empregatício</b>	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Despesas com trabalho voluntário	0,00
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>	381.205,63
Água, gás e energia elétrica	0,00
Ajuda de custos para terceiros	0,00
Aluguéis pagos	2.787,11
Atividades culturais	0,00
Atividades sociais	0,00
Despesas com condomínio	0,00
Copa e cozinha, refeitório	0,00





## Relatório de informações digitadas para conferência

### Custos e Despesas

Conservação, higiene e limpeza	0,00
Conservação e manut. imóveis próprios	0,00
Conservação e manut. imóveis terceiros	0,00
Contratos de manutenção	0,00
Despesas com manutenção de equipamentos	0,00
Despesas com veículos	1.551,89
Despesas com fundo fixo	0,00
Despesas de representação	0,00
Despesas postais / malotes	250,00
Despesas de viagem	0,00
Locações de instalações externas	0,00
Locação de equipamentos	0,00
Material de consumo / expediente / escritório	135,80
Bens não imobilizados	0,00
Cópias e reproduções	0,00
Promoções, eventos e publicidade	0,00
Publicações técnicas	0,00
Telefone, celulares e outras com comunicações	75,00
Transporte de pessoal e em geral	0,00
Serviços técnicos especializados (Jurídico, Auditoria etc)	375.425,43
Aquisição de software	0,00
Desenvolvimento de sistemas	0,00
Despesas com internet	768,98
Outras despesas com informática	0,00
Prêmios de seguros contratados	0,00
Repasses diversos	0,00
Serviços internos	0,00
<b>Outras despesas administrativas</b>	<b>211,42</b>
<b>Impostos, Taxas e Contrib (ñ lançados como dedução Receitas)</b>	<b>0,00</b>
Impostos federais	0,00
Impostos estaduais	0,00
Impostos municipais	0,00
COFINS	0,00
<b>Outros tributos, taxas e contribuições</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Filantrópicas</b>	<b>0,00</b>
Doação de alimentos	0,00
Doação de roupas e agasalhos	0,00
Doação de medicamentos	0,00
Gratuidades Concedidas	0,00
Despesas com Trabalho Voluntário	0,00
<b>Outras despesas filantrópicas</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas financeiras</b>	<b>866,30</b>
Descontos concedidos	0,00
Despesas bancárias	863,75
Juros sobre financiamentos	0,00
Multas por atraso de pagamento	1,20
<b>Outras despesas financeiras</b>	<b>1,35</b>
<b>Depreciação, Amortização e Leasing</b>	<b>273,51</b>
Despesas com depreciação	273,51
Despesas com amortização	0,00
Despesas com leasing	0,00
Despesas com depreciação de Imobilizado com Restrição	0,00
<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>0,00</b>
(-) Recuperação de despesas	0,00
<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>0,00</b>
Resultado negativo em participações societárias	0,00
Provisão para perdas na alienação de investimentos	0,00
<b>Outras Despesas</b>	<b>0,00</b>
(-) Venda de ativo permanente	0,00
Custo de ativo permanente vendido	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Custos e Despesas

Custo de ativo permanente baixado	0,00
<b>Outras despesas</b>	0,00
<b>Participações e Contribuições</b>	0,00
Empregados	0,00
Administradores	0,00
Pessoas ligadas	0,00
Contribuições para fundos de previdência privada	0,00
<b>Outras participações e contribuições</b>	0,00
<b>Outras Despesas e Custos</b>	0,00
<b>Outras despesas não classificadas anteriormente</b>	0,00
<b>Provisões constituídas</b>	0,00
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
<b>Outras provisões constituídas</b>	0,00

### Demonstração do Resultado do Período

Receitas das Atividades	465.928,00
(-) Impostos sobre a Receita	0,00
(-) Abatimentos e cancelamentos	0,00
Receita bruta com programas e ativ. educacionais	0,00
(-) Deduções da receita bruta de ativ. educacionais	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assistência social	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com outros programas e atividades	36.000,00
(-) Deduções da receita bruta com outros progr. e atividades	0,00
Gratuidade	0,00
Trabalho voluntário	0,00
<b>Receita Líquida</b>	501.928,00
(-) Custos dos serviços / produtos das receitas das atividades	0,00
(-) Custos dos serviços educacionais	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência à saúde	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência social	0,00
(-) Custos de outros programas e atividades	0,00
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	501.928,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas	434.782,81
(-) Despesas Tributárias	18.959,65
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
(+) Receitas Financeiras	371,18
(-) Deduções das Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	866,30
<b>Resultado Operacional</b>	47.690,42
(-) Outras Despesas	0,00
(+) Outras Receitas	0,00
<b>Resultado do Exercício antes de IR e CSLL</b>	47.690,42
(-) Provisão para IR e CSLL	0,00
<b>Resultado do Exercício depois de IR e CSLL</b>	47.690,42
(-) Participações e Contribuições	0,00
<b>Resultado do Exercício depois de Participações e Contribuições</b>	47.690,42
Isenções Usufruídas	0,00
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	47.690,42



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.038,89
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Reversões de reservas	0,00
Transferências para reservas	0,00
Aumento do fundo social - Patrimônio Social	0,00
Integralização de Patrimônio Social	0,00
(-) Patrimônio Social a integralizar	0,00
Superávit ou Déficit do exercício	47.690,42
Reavaliação do Ativo Permanente	0,00
Proposta de destinação do Superávit	0,00
Aumento do Patrimônio Social por doações	0,00
Transferências recebidas	0,00
Fundo de capital - endowment	0,00
Outros	0,00
<b>SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>62.729,31</b>

### Demonstração dos Fluxos de Caixa

<b>Variação líquida das disponibilidades</b>	<b>58.131,54</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>58.131,54</b>
<b>Superávit/Déficit (resultado líquido)</b>	<b>47.690,42</b>
Superávit/Déficit	47.690,42
<b>Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa</b>	<b>608,64</b>
Depreciação e amortização	273,51
Perda cambial	0,00
Renda dos investimentos	335,13
Despesas de juros	0,00
Recebimento de doações de bens do ativo permanente	0,00
Recebimento de doações de bens e mercadorias	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Resultado na venda do imobilizado	0,00
Outros ajustes	0,00
<b>Variações de ativos e passivos</b>	<b>9.832,48</b>
Variação de contas a receber	0,00
Variação de estoques	0,00
Variação de despesas antecipadas	0,00
Variação de passivos	9.832,48
Variação de outros ajustes	0,00
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos</b>	<b>0,00</b>
Alienação de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de imobilizado	0,00
Alienação de investimentos	0,00
(-) Aquisição de investimentos	0,00
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>0,00</b>
Integralização de capital	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Aumento do capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00

### Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS  
CNPJ. 20.198.250/0001-95  
Rua Jerusalem, 61-E sala 01- Bairro Passo dos Fortes - CEP 89.805-675 - Chapecó-SC.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020  
Valores expressos em Reais



## Relatório de informações digitadas para conferência

NOTA nº. 1 - FUNDACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA EM ENERGIAS RENOVAVEIS, fundada em 17 de Abril de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 20.198.250/0001-95, é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, com as seguintes finalidades: I - Contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção; II - Criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural; III - Desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras; IV - Impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável; V - Fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável; VI - Atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores no plano da energia renovável; VII - Criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica; VIII - Promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável; IX - Ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações; X - Obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico; XI - Ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável; e com sede e foro jurídico na Rua Jerusalem, 61-E sala 01, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-675, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

### NOTA nº. 2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil - especialmente quanto a RESOLUÇÃO CFC No. 1.409/12, que Aprova a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, em consonância com o Código Civil, Lei Federal n. 10.406/2002; com a Lei das Sociedade por Ações, Lei Federal n. 6.404/76 e demais atos normativos aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros.

### NOTA nº. 3 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

A instituição observa o regime de caixa e quando aplicável o regime de competência para o registro das transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis:

- a) Apresentação das Contas: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores há 365 dias, estão classificados como circulante;
- b) Critérios de avaliação de ativos:
  - As aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
  - Os bens e direitos do ativo não circulante - investimentos, imobilizado e intangível estão registrados ao custo de aquisição. Os bens do imobilizado foram depreciados pelo método linear, as taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos mesmos.
- c) Critérios de avaliação de passivos:
  - Obrigações com fornecedores de bens e serviços estão reconhecidos pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
  - Os encargos trabalhistas, conhecidos e ou passíveis de apuração, são contabilizados de acordo com a sua competência.
  - As demais obrigações a pagar estão demonstradas pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
- d) Férias e 13º Salário a Pagar: Férias incorridas até e data do Balanço foram provisionadas, inclusive respectivo encargo devido ao FGTS e PIS.
- e) Despesas Operacionais: As despesas são reconhecidas e apropriadas obedecendo, tanto quanto possível o regime de competência dos exercícios.
- f) Receitas Operacionais: As receitas são apropriadas tanto quanto possível pelo regime de competência. As receitas financeiras são apropriadas sempre pelo regime de competência.

### NOTA nº4 - VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS

A entidade não usufrui de benefícios fiscais na forma da Legislação pertinente.

NOTA nº. 5 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita.

NOTA nº. 6 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeito a restrição ou vinculações por parte do doador.

NOTA nº. 7 - Nenhum evento subsequente à data de encerramento do exercício de 2021 é relevante a ponto de alterar a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

NOTA nº. 8 - A instituição não mantém obrigações de longo prazo.

NOTA nº. 9 - Os seguros contratados estão reconhecidos pela data de pagamento (regime de caixa), não foram feitas apropriações para exercícios futuros.

NOTA nº. 10 - O ativo não circulante (Imobilizado) está apresentado pelo custo de aquisição e não apresentou variação no exercício de 2021, não foram feitas aquisições em 2021, durante o período de 2021 não houve alienações, as depreciações do ativo imobilizado foram feitas no valor de R\$ 273,51. O saldo do ativo não circulante soma o valor de R\$ 88.943,76 e assim especificados:

Descrição	Saldo 31/12/2020	Aquisições	Baixa	Saldo
-----------	------------------	------------	-------	-------



### Relatório de informações digitadas para conferência

31/12/2021				
Equipamentos de Informática	1.629,00	0,00	0	1.629,00
Móveis e Utensílios	2.734,99	0,00	0	2.734,99
Bens recebidos em doação	24.646,23	0,00	0	
24.646,23				
Totais	29.010,22	0,00	0	
29.010,22				
Depreciação do Exercício		0,00		
Depreciação acumulada	(3.035,27)	0,00	0	
(3.308,78)				
Saldo Contábil	25.974,95	0,00	0	
25.701,44				

NOTA nº. 11 - As receitas auferidas durante o ano de 2021, foram suficientes para cobrir os custos dos serviços prestados, findo o exercício de 2021. Composto pelo Superávit do exercício de 2021 no valor de R\$ 47.690,42 e de resultados anteriores, consolidou o saldo de -R\$ 101.531,75 em 31/12/2021.



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Espelho da DIPJ - Ativo

<b>ATIVO</b>	0,00
<b>Circulante</b>	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Recursos no exterior decorrentes de exportação	0,00
Valores mobiliários	0,00
Estoques	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Impostos e contribuições a recuperar	0,00
Despesas do exercício seguinte	0,00
Outras contas do Ativo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relativos a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras contas retificadoras	0,00
<b>Não Circulante - Realizável a Longo Prazo</b>	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente - não circulan	0,00
Créditos com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Valores mobiliários	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Outras contas do Realizável LP	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a valor presente - n.circ.	0,00
(-) Outras contas retificadoras - não circulante	0,00
<b>Não Circulante - Investimentos</b>	0,00
Participações permanentes em coligadas ou controladas	0,00
Investimentos decorrentes de incentivos fiscais	0,00
Outros investimentos	0,00
?gios em investimentos - mais valia	0,00
?gios em investimentos - rentabilidade futura	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Deságios	0,00
(-) Provisão para perdas prováveis em investimento	0,00
<b>Não Circulante - Imobilizado</b>	0,00
Terrenos	0,00
Edifícios e construções	0,00
Construções em andamento	0,00
Equipamentos, máquinas e instalações industriais	0,00
Veículos	0,00
Móveis, utensílios e instalações comerciais	0,00
Recursos minerais	0,00
Florestamento e reflorestamento	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Imobilizações objeto de arrendamento mercantil financeiro	0,00
Imobilizações objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras imobilizações	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Depreciações imobilizados objeto arrend.merc.financieiro	0,00
(-) Depreciações objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Depreciações, amortizações e quotas de exaustão	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidad	0,00
(-) Outras contas redutoras do imobilizado	0,00
<b>Não Circulante - Intangível</b>	0,00
Concessões	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Espelho da DIPJ - Ativo

Marcas e patentes	0,00
Direitos autorais	0,00
Fundo de comércio	0,00
Software ou programas de computador	0,00
Franquias	0,00
Desenvolvimento de produtos	0,00
Intangíveis objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras - ativo intangível	0,00
(-) Amortizações intangíveis objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Amortização do intangível	0,00
(-) Outras contas redutoras do intangível	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidade	0,00
<b>Não Circulante - Diferido</b>	<b>0,00</b>
Despesas pré-operacionais ou pré-industriais	0,00
Despesas com pesquisas científicas ou tecnológicas	0,00
Demais aplicações em despesas amortizáveis	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Amortização do diferido	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Espelho da DIPJ - Passivo

<b>PASSIVO</b>	0,00
<b>Circulante</b>	0,00
Fornecedores	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Financiamentos a curto prazo	0,00
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,00
Salários a pagar	0,00
Dividendos propostos ou lucros creditados	0,00
Provisão para a contribuição social s/ o lucro líquido	0,00
Provisão para o imposto de renda	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Outras contas do Passivo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relat. arrend. merc. financeiro	0,00
(-) Juros apropriar relat. a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras Contas retificadoras passivo circulante	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>	0,00
Fornecedores - não circulante	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar - não circulante	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente - n. circulante	0,00
Financiamentos a longo prazo	0,00
Empréstimos de sócios/acionistas não administradores	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Provisão para o IR sobre lucros diferidos	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Receitas diferidas	0,00
(-) Custos correspondentes às receitas diferidas	0,00
Outras contas do Passivo Não Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a arrend. merc. fin. - não circul.	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a v. presente - não circul.	0,00
(-) Outras Contas retificadoras - Não circulante	0,00
<b>Patrimônio Líquido - Capital Social</b>	0,00
Capital subscrito de domiciliados e residentes no país	0,00
(-) Capital a integralizar de domiciliados e resid. no país	0,00
Capital subscrito de domiciliados e resid. no exterior	0,00
(-) Capital a integralizar de domicil. e resid. no exterior	0,00
<b>Patrimônio Líquido - Reservas</b>	0,00
Reservas de capital	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Reservas de lucros	0,00
Reservas de lucros - Doações e subvenções para investimento	0,00
Reservas de lucros - Prêmio na emissão de debêntures	0,00
Reserva para aumento de capital (Lei 9249, art. 9o. ? 9o.)	0,00
Outras reservas	0,00
<b>Patrimônio Líquido - ajustes de avaliação patrimonial</b>	0,00
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
(-) Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
<b>Patrimônio Líquido - Outras contas</b>	0,00
Lucros acumulados e/ou saldo à disposição da Assembléia	0,00
(-) Prejuízos acumulados	0,00
(-) Ações em tesouraria	0,00
Outras Contas Patrimônio Líquido	0,00





## Relatório de informações digitadas para conferência

### Espelho da DIPJ - Origens e Aplicações de Recursos

<b>SUPERÁVIT/ DÉFICIT</b>	0,00
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	0,00
Contribuições de associados ou sindicalizados	0,00
Receita da venda de bens ou da prestação de serviços	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	0,00
Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável	0,00
Doações e subvenções	0,00
Outros recursos	0,00
<b>(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	0,00
(-) Ordenados, gratific. e outros pagtos., incl. enc. social	0,00
(-) IR retido s/ rendimentos de aplic. financ. renda fixa	0,00
(-) IR retido ou pago s/ ganhos líq. auf. merc. renda var.	0,00
(-) Impostos, taxas e contribuições	0,00
(-) Despesas de manutenção	0,00
(-) Outras despesas	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
TOTAL	28.635,29
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Participações em controladas	0,00
Participações em outras empresas	0,00
Ações e cotas de capital	0,00
Direitos de uso de telefones	0,00
Investimentos em obras de arte	0,00
Florestas ambientais e de conservação do solo	0,00
Investimentos em bibliotecas	0,00
Outros investimentos	0,00
Imobilizado	31.944,07
Imóveis de uso	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de uso	0,00
Imóveis de renda	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Prédios e apartamentos residenciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de renda	0,00
Outras imobilizações	31.944,07
Obras e construções em andamento	0,00
Móveis e utensílios	2.734,99
Instalações	0,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	24.646,23
Aparelhos e equipamentos hospitalares	0,00
Imobilizações técnicas	0,00
Importações em andamento	0,00
Equipamentos de informática	1.629,00
Máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Veículos	0,00
Imobilizações em andamento	0,00
Bibliotecas e acervo bibliográfico	0,00
Obras de arte - quadros, pinturas, afrescos etc.	0,00
Obras de arte - esculturas, adornos, mobiliário etc.	0,00
Obras de arte - outras obras de arte	0,00
Acervos de museus	0,00
Semoventes	0,00
Bens e equipamentos cedidos em comodato	0,00
Adiantamento para aquisição de imobilizado	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Bens intangíveis	2.933,85
Gastos com implantação de projetos	0,00
Outras imobilizações não incluídas nos itens anteriores	0,00
Intangível	0,00
Cessão de uso de software	0,00
Marcas, direitos e patentes	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00
Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais	0,00
Despesas de organização	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00



## Relatório de informações digitadas para conferência

### Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
Outros diferimentos	0,00
Imobilizado caucionado	0,00
(-) Imobilizado caucionado em garantia de empréstimos	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Depreciação, Amortização e Provisões	-3.308,78
(-) Depreciação Acumulada	3.308,78
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
(-) Amortização acumulada Intangível	0,00

### Bens Imóveis

Matrícula/Cartório/Descrição do imóvel	Valor Contábil	Valor Mercado
--	----------------	---------------

### Informações das Demonstrações Contábeis

#### Responsável pelas Informações das Demonstrações Contábeis

Nome: DALVAIR JACINTO ANGHEBEN

Registro no CRC

UF

CPF

01274403

SC

515.972.769-87

Fone

Fax

e-mail

(49)33295-888

[contabil@escritacco.com.br](mailto:contabil@escritacco.com.br)

#### Balanco

Balanco transcrito às folhas do Diário nº

#### Registro em cartório

Data de registro em cartório

Número de registro do diário

Nome do cartório

Local de publicação do balanço

[WWW.FCTER.ORG.BR](http://WWW.FCTER.ORG.BR)

### Auditorias

A Organização tem suas contas verificadas por auditores externos independentes? Não

### Tribunal de Contas

A Organização tem suas contas verificadas pelo Tribunal de Contas? Sim

pelo Tribunal de Contas  do Município  do Estado  da União

### Pareceres

Parecer da Auditoria Externa:

Transcrição do parecer da Auditoria Externa

Parecer do Órgão de Controle Interno: Aprovado

Transcrição do parecer do Órgão de Controle Interno

### Ações Judiciais em que a Organização é Ré

Montante:

Classificação de risco:

Data autuação

Processo:

Vara:

UF:

Natureza da Ação



## Relatório de informações digitadas para conferência

Situação

### Ações Judiciais em que a Organização é Autora

Montante: Classificação de risco: Data autuação  
Processo: Vara: UF:  
Natureza da Ação

Situação

### Plano de Contas da Organização

#### Balanco Social - Demonstração do Valor Adicionado

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
<b>Receita</b>	
Receitas das atividades	465.928,00
Outras receitas	36.000,00
Recursos públicos contabilizados como Receitas	0,00
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>	
(-) Custo dos Produtos / Serviços / Mercadorias / Transforma	0,00
(-) Serviços de terceiros	375.425,43
(-) Materiais, energia e outros	6.381,96
(-) Perda / Recuperação de ativos	0,00
(-) Outros custos e despesas operacionais	0,00
<b>Valor Adicionado Bruto</b>	120.120,61
(-) Depreciações, amortização e exaustão	0,00
<b>Valor Adicionado Líquido produzido pela Organização</b>	120.120,61
Receitas financeiras	371,18
Doações recebidas	0,00
Aluguéis recebidos de terceiros	0,00
Result. de equivalência patrimonial e dividendos	0,00
Outras	0,00
<b>Total do Valor Adicionado a distribuir</b>	120.491,79
<b>DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	52.975,42
Participação dos empregados	0,00
Impostos, taxas e contribuições	18.959,65
<b>Capital de terceiros</b>	
Despesas financeiras (juros)	866,30
Aluguéis pagos	0,00
Distribuição do Superávit	0,00
Superávit ou déficit do exercício	47.690,42
<b>Total do Valor Destinado ou Distribuído</b>	120.491,79
<b>Fontes de Recursos da Instituição</b>	
<b>FONTES DE RECURSOS DO ANO-BASE</b>	501.928,00
<b>De orig.públ. (conv., subven., contr. gestão, parc., termos)</b>	
Valores recebidos de origem Federal - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Estadual - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Municipal - exceto Contratos	0,00
De taxas de administração - exceto Contratos	0,00
De leis de incentivo fiscal - federal	0,00
De leis de incentivo fiscal - estadual	0,00
De leis de incentivo fiscal - municipal	0,00
Dos mantenedores, via Leis de Incentivo Fiscal	0,00
<b>Doações e patrocínios privados - bens ou financeiros</b>	500.360,00
De indivíduos	0,00
De empresas	36.000,00
De fundações e associações nacionais	464.360,00
<b>Outros recursos originados de doações e patrocínios privados</b>	0,00
<b>Instituidores ou mantenedores da Organização</b>	0,00
De instituidores ou mantenedores da Organização	0,00



### Relatório de informações digitadas para conferência

<b>Geração própria de recursos</b>	1.568,00
De cobrança de taxas, contribuições, mensalidades	0,00
De venda de produtos (bens e mercadorias) ou serviços	1.568,00
De CONTRATOS com órgãos governamentais	0,00
De rendimentos de patrimônio ou de capital financeiro	0,00
De venda de bens do Ativo Permanente	0,00
De sorteios, bingos, quermesses, festas	0,00
De venda de espaço publicitário	0,00
De permutas	0,00
<b>De outras fontes de geração própria de recursos</b>	0,00
<b>Origem estrangeira</b>	0,00
De agências financiadoras internacionais não-governamentais	0,00
De agências financiadoras internacionais bi ou multilaterais	0,00
De fundações ou instituições estrangeiras	0,00
De institutos ou ONG's estrangeiras	0,00
<b>De outras fontes de recursos de origem estrangeira</b>	0,00
<b>Organizações religiosas</b>	0,00
De igrejas, cultos, paróquias e congregações religiosas	0,00
<b>Outras fontes de recursos</b>	0,00
<b>Outras fontes de recursos não classificadas nos itens acima</b>	0,00
Empréstimos ou financiamentos tomados (valor bruto)	0,00
(-) Empréstimos ou financiamentos pagos	0,00

### Financiamento com Recursos do Orçamento Público

#### Auxílios e Contribuições

A Organização recebeu, no exercício, Auxílios ou Contribuições? Não

#### Subvenções Sociais

A Organização recebeu, no exercício, Subvenções Sociais? Não

#### Convênios, Acordos e Ajustes

A Organização firmou, no exercício, Convênios, Acordos ou Ajustes? Não

#### Contratos de Gestão - OS - Lei 9.637, de 15/05/1998

A Organização firmou, no exercício, Contratos de Gestão? Não

#### Termos de Parceria - OSCIP - Lei 9.790, de 23/03/1999

A Organização firmou, no exercício, Termos de Parcerias? Não

#### Contratos

A Organização firmou Contratos, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

#### Termos de Fomento

A Organização firmou Termos de Fomento, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

#### Termos de Colaboração

A Organização firmou Termos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

#### Acordo de Colaboração

A Organização firmou Acordos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

### Mantenedores da Organização

Nome	CNPJ	Valor da contribuição
------	------	-----------------------



## Relatório de informações digitadas para conferência

RENOVIGI ENERGIA SOLAR LTDA

16.851.732/0001-25

36.000,00

### Doações recebidas

A Organização recebeu doações individuais de valores superiores a R\$50.000,00 no exercício? Não

### Relatório das Atividades Desenvolvidas

#### Orçamento

##### Orçamento do exercício

##### Receitas

Receitas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	716.000,00
Revisão orçamentária de receitas durante o ano	
Receitas totais realizadas neste exercício	501.928,00

##### Despesas

Despesas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	621.752,00
Revisão orçamentária de despesas durante o ano	
Despesas totais realizadas neste exercício	454.237,58

##### Justificativa das diferenças entre o previsto e o realizado

Falta de fechamento de parcerias previstas.

##### Previsão para o próximo exercício

##### Previsão de receitas e despesas

Receitas totais previstas para o próximo exercício	571.000,00
Despesas totais previstas para o próximo exercício	504.850,00

##### Indique os principais planos e projetos para o próximo exercício

Sebraetec = 300.000  
SENAR= 55.000  
SESCOOP= 50.000  
MANTENEDORES= 36.000  
FMRBL = 130.000

### Atividades desenvolvidas - Aspectos da Gestão

#### Reuniões do Órgão Superior

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No40/2021 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por meio de reunião remota Google Meet <https://meet.google.com/bky-dgjo-jqs> da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realizar a quadragésima reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; SITRAN/FETRANSESC: Estela de Oliveira Nunes; UFFS: João Paulo Bender; ACIC: Sidimar Carniel; UNOCHAPECO: Ademar Tibola e Fabricio Hoff Dupont; NORD ELETRIC: Nelson Akimoto; UNOESC: Carla de Almeida Martins Basso Prefeitura de Municipal: Nadir José Cervelin e Jonas Bringhenti; EMBRAPA: Evandro Carlos Barros; IFSC: Ilca Maria Ferrari Guigi. O Diretor geral, Sr. Alcides, abriu a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos, e comunicando sobre ausência do Presidente, que por motivos particulares não pode se fazer presente. Deu início à pauta: 1-Informar sobre aprovação para o CT@Chapeco: O Diretor informa ao conselho sobre a necessidade de relocar a Fundação, em função de o Senhor Akimoto precisar do espaço cedido há mais de 2 anos à Fundação, para ampliar sua empresa. Explicou sobre a FCTER participar de um edital para conseguir uma vaga no @chapeco, ou centro tecnológico @ chapecó, à qual foi contemplada com uma vaga para uma sala. Ressaltou sobre a importância de se estar inserido num ambiente como o Centro, o quanto isso impactará para o relacionamento e desenvolvimento de novos projetos para a fundação. Seguiu com o segundo assunto da pauta, que continua sobre a questão da mudança de endereço. 2-Aumento dos custos da FCTER (deslocamento e locação do novo espaço): Seguindo com o assunto da sala no Centro Tecnológico, trouxe ao conselho uma preocupação quanto aos valores a serem desembolsados em função da realocação, já que foi informado o valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) incluídos internet, condomínio, e mais as despesas de deslocamento da funcionaria, até o bairro Efapi. O Diretor reforçou a preocupação à cerca do saldo bancário, que entende ser inviável tamanho custo para a Fundação e propõem uma outra sala, no centro da cidade, que poderia ser cedida diminuindo os custos. Senhor Cervelin observa que conhece as questões financeiras da Fundação, e entende que seria prudente não investir em gastos. O Prof Ademar Tibola retificou sobre o valor da sala, em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), seguiu-se com a discussão, onde o senhor Akimoto observa que é de imensa importância a FCTER estar no Centro Tecnológico por estar interligada a outras empresas do ramo de tecnologia e inovação, e que isso faria movimentar os projetos. Comenta que se dará um jeito quanto aos valores que excederão, e entende que é importante que se aceite esse espaço nesse momento. 3-Saldo financeiro da FCTER (R\$ 23.000,00): O Diretor comenta sobre a preocupação sobre o saldo financeiro, e que não estamos conseguindo progredir com projetos, já que a maioria provém do Sebraetec, e as empresas que são as contrapartidas, estão em processo de recuar investimentos.



## Relatório de informações digitadas para conferência

Observou sobre o único mantenedor que a Renovigi, e que somente esse valor não suporta as despesas em médio prazo. 4-Projeto Mantenedores: O Diretor apresenta o projeto mantenedor, e pede ajuda ao conselho para divulgar e engajamento do grupo, à indicar e buscar mantenedores para a FCTER. O Senhor Akimoto reforça a questão, pede ajuda para que esse processo seja abraçado pelos instituidores, conforme foi no passado, e que somente através da ajuda de todos, conseguiremos manter a instituição. Reforça da importância de sua existência quanto aglutinadora e representante de varias entidades, de sua forma de gestão, e administração de receitas publicas, de como a instituição chegou até aqui, não podendo perder forças nesse momento. Reforça para o engajamento seja por parte de todos, que ele já não consegue assumir tantas coisas, já que esta a frente de varias demandas em prol do município, e precisa da ajuda de todos. 5- Projeto Proágua/ Sebraetec /UNOESC: Senhor Alcides apresenta ao conselho esse projeto, que é uma proposta de trabalho de investigação sobre as questões da água no município de Chapeco. Visa buscar através do engajamento entidades do ramo da construção civil, para uma reunião e fazer um levantamento sobre os projetos de edificações no município. Se esses atendem uma proposta sustentável, e quais são. O Senhor Akimoto sugere a participação dos SIDUSCOM, e o senhor Cervelin comenta que existe um memorial seguido por algumas empresas como a JBS, sobre o uso da água na áreas rurais. 6-Posse dos Representantes da Prefeitura Nadir José Cervelin e Jonas Bringhamti: O Diretor apresenta os novos indicados para representar o Município, dando posse aos novos integrantes. Senhor Cervelin agradece o convite e fala sobre seu cargo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico junto à Prefeitura, e que esta disposto à ajudar no que for possível. O senhor Cervelin sugere um estudo sobre as questões de energia, quanto a distribuição trifásica e que precisa ser estudado uma forma de melhorar essas questão. Sugere um encontro com órgãos como Celesc, para debates e propostas para atender os agricultores e a população urbana, que necessitam desse serviço. Sugere um projeto de estudo junto com Sebraetec, para entender as demandas e propor melhorias. Senhor Jones agradece por participar, que se coloca a disposição para engajamento de projetos e ações em prol da Fundação. O senhor Jones reforça a proposta do Cervelin e diz que o Deputado Altair Silva pode ajudar nessa questão, sendo um intermediador para a realização desse projeto junto a Celesc. 7-Assuntos Gerais (Projeto eficiências SEBRAETEC e Silvia) O Senhor Akimoto apresenta esse novo projeto que tem objetivo de investigar como ocorre o tratamento dos mananciais hídricos em nossa região. Esse estudo vem no mesmo modelo que do que foi feito de eficiência energética, porém agora, estudar-se-á as águas e mananciais, reuso e efluentes das áreas rurais, incluindo empresas como Aurora, JBS e outras que estão no ramo da agroindústria. A senhora Luciana informa sobre seu novo horário na fundação, que se fará ausente nos turnos da tarde, segunda e sexta, porem repõem nos turnos da manha, nos mesmos dias, em função de 10 horas aulas no Estado. Sendo assim, termina-se a pauta, sem mais assuntos o Diretor Geral, Alcides José de Farias Filho encerra a reunião. Sem mais a relatar sobre essa assembléia, eu Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No41/2021 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por meio de reunião remota Google Meet <https://meet.google.com/pbk-emmy-fff> da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realizar a quadragésima primeira reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; SITRAN/FETRANSESC: Keily Machado; UFFS: João Paulo Bender; ACIC: Sidimar Carniel e Juliana Tormmen; UNOCHAPECO: Ademar Tibola e Fabricio e Hoff Dupont; NORD ELETRIC: Nelson Akimoto; JURÍDICO: Andrei Bueno Sander; UNOESC:Carla de Almeida Martins Basso PREFEITURA MUNICIPAL: Nadir José Cervelin e Jonas Bringhamti; EMBRAPA:Cícero Juliano Monticelli e Estela de Oliveira Nunes;COMUNIDADE: Gilson Vivian; CONSELHO FISCAL: Sandro Tremea e Franciele Pastre, PRESIDENTE: Djalma Velho de Azevedo. O Presidente do conselho Sr. Djalma, abriu a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos, deu início à pauta: 1- Mudança para o CT@Chapeco: Foi comunicado ao conselho sobre a mudança, e as expectativas de crescimento da Fundação, já que esta incluída num Cenário de grandes empresas, onde o networking propiciará engajamentos em projetos. 2- Apresentação das contas pelo Conselho Fiscal ano base 2020: Foi apresentado pela relatora do Franciele Pastres, Comentou que no ano de 2019 foi o ano em que a Fundação apresentou melhor desempenho em relação às contas. Observou que esse sucesso se deu devido a parcerias com o Sebraetec e que isto trouxe um resultado positivo à FCTER. Que teve como base o ano de 2019 para formular seu parecer, e que o resultado deste comparativo, trouxe um decréscimo de 75% nas contas para o ano de 2020. Comenta que toda análise esta apresentada no relatório e Ata que foi escrita na reunião de Conselho Fiscal, e que pode ser avaliada com mais precisão pelos conselheiros, caso assim desejarem. Sugere que seja apresentado um plano de ação para o próximo semestre, e aumentada às formas de captação de recursos tanto para projetos, quanto de mantenedores ou afiliados, para não colapsar o processo financeiro da entidade. O Senhor Akimoto comenta sobre o Sebraetec e sobre os valores que ficam para a entidade, que é apenas uma porcentagem para a gestão. Também fala da importância do valor adicionado, e que esse valor é intangível, e subjetivo, mas o quanto ele representa enquanto motivadora aglutinadora de uma entidade que passa legitimidade para todo o processo de gestão de projetos. O Senhor Gilson, pede qual o valor que ainda temos em caixa, e foi informado que nesse momento temos R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). Essa informação causou apreensão nos membros, já que levam em consideração toda despesa da entidade. O senhor Gilson comenta da urgência em buscar mantenedores para a instituição. O senhor Akimoto comenta sobre a relevância do projeto sebraetec e como ele pode ser apresentado para outras regiões do País. 3- Projeto Sebraetec - Aurora- FCTER: A coordenadora Luciana, apresentou ao conselho esse projeto que esta sendo alinhado com o Sebraetec e Aurora Alimentos, para um trabalho junto aos agricultores associados da Cooperativa, para receberem treinamentos relacionados às questões de manutenção na parte elétrica. Esse treinamento capacitará o associado para manutenções diárias em seus aviários e propriedades, trazendo eficiência segurança e economia no processo. O Senhor Akimoto comenta sobre o movimento do Pró-Água, em que a FCTER participa e que esta sendo desenvolvido uma proposta de estudo/diagnóstico sobre a questão dos mananciais,Rio Tigre, e Lageado São José,para tratar da preservação dessas bacias. Essa proposta de projeto traria possibilidades de parcerias com a entidade e sebraetec, o que poderia alavancar recursos futuros para Fundação. Também comentou sobre outro projeto que esta sendo preparado pela Silvia Valdez, onde esse tratará da temática sobre tratamento e transformação de resíduos urbanos em energia, através de uma usina. Essa proposta esta buscando parceiros para implementação. 4- Projeto Mantenedor e Associado: O Presidente apresenta o projeto ao conselho e informa que é uma ação que deverá ser buscada pela Entidade para garantir sua saúde financeira. O senhor Akimoto comenta que poderia ser criado um grupo de ação, para fazer levantamentos de empresas com a pegada em sustentabilidade e apresentar uma proposta de mensalidades para que essas empresas possam ter em contra partida seu nome vinculado às ações da Fundação, levando em consideração cada valor. Sita o exemplo da fundação Italiana, que é parecido com a proposta da FCTER, e que no início também teve muita dificuldade, teve apoio da comunidade e empresas e hoje é uma potência em desenvolvimento tecnológico, ajudando muitas Universidades e a comunidade onde esta inserida. A coordenadora comentou que existe uma proposta para apresentar às empresas, que só precisa da ajuda de pessoas para alavancar esse projeto. Que disponibiliza esse material para quem se habilita ajudar. 5- Posse dos novos indicados pela EMBRAPA: O Presidente das boas vindas aos novos integrantes do Conselho, e abre espaço para que se apresentem. O Prof. Cícero agradece e comenta do prazer de fazer parte de um grupo de pesquisadores, empresas e entidades tão importantes para o desenvolvimento da sustentabilidade. Ressalta da importância de uma Fundação, e que muitas se dissolvem por não encontrar condições de se manterem e que vê a necessidade de continuarmos segurando a FCTER para chegarmos à grandes projetos e parcerias. Prof.<sup>a</sup> Estela comenta sobre a importância no desenvolvimento regional e o quanto é importante seguir unidos e focar para trazer cada vez mais ações para nossa região. Que a EMBRAPA esta a disposição para atuar em projetos e incluir a Fundação em grandes projetos e parcerias. O Presidente



## Relatório de informações digitadas para conferência

então agradece e dá a palavra aos novos integrantes. 6- Assuntos Gerais: O Presidente passa a palavra para o Diretor de desenvolvimento econômico Senhor Cervelin para falar sobre o projeto IPTU verde. Esse comenta que recebeu solicitação de reunião para apresentação do projeto criado pela FCTER e esta agendando com o Prefeito uma reunião, para apresentação do mesmo. Também falou sobre o projeto que a FCTER esta apresentando à prefeitura, sobre investigação residual, para instalação de uma usina de reciclagem de resíduos urbanos, e energia. Esse projeto será juntamente com o Sebraetec. O senhor Akimoto comenta sobre a gestão da fazenda UDESC, e solicita que entremos em contato com o Prof Cleuzir para verificar como ficou essa situação. Ele também comenta sobre um projeto com o PRO-ÁGUA sobre a necessidade de ser fazer uma pesquisa para verificar a qualidade da água dos Lageados São José e Tigre, como foi feito no litoral. Comenta que esse projeto pode seguir o modelo do que a FCTER fez com os agricultores associados da AURORA, e ser feito pela Fundação e SEBRAE. Que a ACIC esta vindo junto ao órgãos de credito, para disponibilizar aos agricultores valores para melhoramento da captação de água da chuva, melhoramento das nascentes e dos mananciais que margeiam as residências rurais. O Senhor Akimoto comenta da necessidade urgente do engajamento das entidades e participantes da FCTER para levantamento de fundos. Que nesse momento ela precisa de ajuda, porém como comentado, no futuro poderá ser um modelo igual o Italiano. Essa fala foi reforçada pelo senhor Gilson, que conhece a fundação Italiana Bruno Kessler - Trento e ressaltou da importância da permanência da Fundação no contexto articulador. Reforçou novamente a necessidade e incluir a Fundação em projetos para dar currículo. A Prof Carla da Unoesc comentou de uma ação promovida pela Universidade e FCTER, para verificação de como estaria a questão da sustentabilidade em novos empreendimentos, no âmbito das construções civis, e quais as queixas que os profissionais encontram na implantação de modelos sustentáveis. Que já esta em fase de tabulação, após pesquisa feita com os participantes da Live. Senhor Andrei, comenta da importância sobre verificarmos sobre créditos de carbono e se a FCTER não poderia ser uma certificadora desse processo na região. Que precisamos conhecer mais sobre esse assunto. O senhor Akimoto agradece todas sugestões, e pede ajuda ao conselho no sentido de reconhecer que uma funcionaria não da conta de toda demanda, já que possui um horário reduzido em virtude de cortes de despesas, e também por atender outra entidade, já que trabalha na educação as outras 10 horas. Sendo assim, termina-se a pauta, sem mais assuntos o Presidente, Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar sobre essa assembléia, eu Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No42/2021 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por meio de reunião remota Google <https://meet.google.com/ttw-gzxn-aia> e <https://meet.google.com/vec-whim-pnc> da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realizar a quadragésima segunda reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; ACIC: Sidimar Carniel e Juliana Tormmen; UNOCHAPECO: Ademar Tibola, NORD ELETRIC: Nelson Akimoto; UNOESC: Carla de Almeida Martins Basso, Ana Maria Duarte; PREFEITURA MUNICIPAL: Nadir José Cervelin; EMBRAPA: Cícero Juliano Monticelli e Estela de Oliveira Nunes; IFSC: Guilherme de Santana Weismann; AEAO: Claiton Mesacasa; CONSELHO FISCAL: Sandro Tremea, PRESIDENTE: Djalma Velho de Azevedo. O Presidente do conselho Sr. Djalma, abriu a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos, deu início à pauta: 1- Posse dos representantes da UDESC, Titular: Dilmar Baretta e Suplente Cleuzir da Luz: O presidente dá as boas vindas aos novos integrantes, agradece a participação e todo empenho destinado à entidade, pelos novos integrantes. 2- Apresentação do Plano de Trabalho e avanços: Foi apresentado ao conselho os avanços sobre o plano de trabalho, comentado sobre as novas demandas. Dentre essas, que foi criado o Observatório de Água, onde será melhor explicado aos demais, pelo Professor Cleuzir, que coordena esse grupo. 3- Ajuda de custo de deslocamento Luciana (451 mês): O presidente informa ao conselho sobre o valor a ser destinado à colaboradora Luciana Maldaner, como ajuda de custo de combustível, pelo motivo da mudança de endereço da Fundação, onde aumentou a despesa de deslocamento, até o espaço. O valor fica fixado em 45 litros mensais, já que em virtude do aumento constante dos combustíveis, não se consegue fixar um valor em moeda. 4- Evento para apresentação da FCTER às empresas, para possível parceria (afiliados/mantenedores) no dia 21/09/2021-16 horas na sala de reuniões do Pólem Parque Chapeco@: Para essa pauta, foi convidada para participar reunião de hoje, Izabel Aparecida Guzzon, do departamento de Marketing da Renovigi, onde fez uma exposição de como será o evento e da importância da participação de todos em divulgar, pois com isso será possível abrangermos mais empresas que possam ser mantenedoras. Comentou sobre a participação da jornalista Estela Benetti, do jornal Diário Catarinense e da repercussão que essa presença trará para o evento. 5- Apresentação da nova estagiária: Luciana informa o conselho que a fundação está com uma estagiária nos períodos da manhã, nas terças feiras, trabalhando questões de Marketing da FCTER. Infelizmente ela não pode estar presente na reunião devido falecimento de familiar. O Senhor Akimoto comenta que seria necessário uma bolsista para ajudar nas demandas internas da FCTER, já que essas estão aumentando. Questiona sobre a possibilidade de talvez uma Universidade encaminhar um estagiário, suprimindo os valores, desde que não causam problemas trabalhistas para ambas as instituições, e que se é possível fazer esse modelo. A professora Ana Marcia da UNOCHAPECO comenta que pode ser feito através de edital e para fins específicos. Senhor Akimoto reforça sobre o perfil para atender essa demanda. Também comenta sobre pedir ajuda para o Centro de desenvolvimento de projetos NIT que tem um escritório na pollén e que talvez possam ajudar a FCTER com projetos. 6- Demanda do GT6 para encaminhar projeto para o Fundo de Bens: O senhor Akimoto apresenta a proposta aos conselheiros, fala sobre o projeto que é para verificar e elaborar ações junto aos proprietários de terras de entorno ao Lajeado São José, e que possuam nascentes nesses terrenos, para uma ação voltada à preservação desses mananciais. Esse projeto foi trazido para a Fundação submeter ao FRBL (Fundo Regional de Bens Lesados), para captação de recursos destinados a esse projeto. Que a FCTER fará somente a gestão do recurso sem cobrar nada por isso. (Além da FCTER, fazem parte do projeto EPAGRI, SEDEMA, CONSORCIO IBERÊ) e que ao todo são aproximadamente 70 nascentes mapeadas, tendo adesão de aproximadamente 6 proprietários para realização desse projeto. 7- Observatório da Água - Coordenado pelo Cleuzir da Udesc: O Prof Cleuzir apresentou o que seria o Observatório de Águas, onde observou que é foi uma migração do GT6 cujo participantes eram todos técnicos em busca de levantamento de dados para verificar a qualidade das águas superficiais e profundas de nossa região. Comentou existe um Fórum parlamentar do Mercosul e que esse observatório também fará parte de Fórum, onde as tratativas serão a nível sul Americana. Esse observatório tem por objetivo um projeto piloto, onde se farão coleta e análise periódica das águas dos mananciais de nossa região, e esses dados serão compilados e dispostos à população em geral, para conscientização e preservação. Comentou que se estuda uma forma de elaborar um equipamento para filmar por tempo indeterminado os locais, e com esses dados formar um acervo sobre a região, tanto das ações climáticas, como da ação humana. Nesse observatório, estão entidades como, CASAN, EPAGRI, SDEMAM FORUM INTERNACIONAL, EMBRAPA, e varias Universidades. A professora Ana da Unoesc, comenta sobre um material da parte de TI que atende todo o monitoramento de uma pesquisa da Universidade, e que pode ser disponibilizada para esse fim também. Assuntos Gerais: Nos assuntos gerais, Luciana comenta sobre o projeto de eficiência energética que vem se arrastando e que tem previsão para acontecer no inicio de setembro. Fala também, sobre aprovação de projeto sebraetec Capinzal que foi submetido pela FCTER, e realizado pelo eletricista, Giovanni Davi, onde a proposta apresentada foi de R\$2.800,00, e aprovada. Outro projeto que se espera aprovação junto com SEBRAETEC, é para investigação proposta e execução de melhoria das águas em áreas agrícolas abrangendo nascentes, tratamento de efluentes, matas ciliares afluentes etc, que está previsto para inicio de janeiro de 2022. Também citou sua preocupação com o saldo Bancário que esta em R\$ 9.000,00 e sem previsão de entrada, caso os projetos não sejam aprovados. Quanto a esse ultimo item, saldo bancário, foi sugerido pelos membros do conselho, que seja feito um oficio encaminhado aos Reitores para que essas entidades Instituidoras





## Relatório de informações digitadas para conferência

forneçam ajuda no formato de mantenedoras com valores de vão entre, R\$500,00 R\$1.500,00 e R\$ 3.000,00 conforme suas possibilidades. Os representantes das entidades instituidoras, que fazem parte desse conselho, se comprometeram em encaminhar ofício direto aos reitores, e intermediar sobre o assunto. Sendo assim, termina-se a pauta, sem mais assuntos o Presidente, Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar sobre essa assembléia, eu Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No43/2021 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

" Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por meio de reunião remota Google <https://meet.google.com/ayf-nvis-vro> da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realizar a quadragésima terceira reunião do Conselho de Administração da FCTER, com os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, Alcides José de Farias Filho; Nelson Eiji Akimoto, Djalma Velho de Azevedo; ACIC: Sidimar Carniel; Juliana Tormem UNOCHAPECO: Ademar Tibola, UNOESC: Carla de Almeida Martins Basso, Ana Maria Duarte; PREFEITURA MUNICIPAL: Nadi José Cervelin; EMBRAPA: Cícero Juliano Monticelli e Estela de Oliveira Nunes; IFSC: Ilca Ghiggi; COMUNIDADE CHAPECÓ: Gilson Vivian, PRESIDENTE: Djalma Velho de Azevedo. O Presidente do conselho Sr. Djalma, abriu a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos, deu início à pauta: 1- APROVAÇÃO DO PROJETO FAPESC R\$100.000: O Presidente solicita ao Diretor Geral, senhor Alcides, que comente sobre esse projeto e faça esclarecimento de como será o aporte, e desenvolvimento. O Diretor comenta que o valor vem em seu nome, em uma conta no Banco do Brasil, destinada exclusivamente para esse projeto. Que todo desenvolvimento será feito pela Luciana. Que o valor a princípio, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e terá que ser investido em ações propostas no edital. Dentre essas ações, estão previstos o seminário internacional, oficinas, workshop e compra de mobílias, computadores, estruturação da sala de trabalho e contratação de coordenadores para realização dos eventos. Que esses eventos foram sugeridos em primeiro lugar o seminário internacional. Senhor Akimoto sugere que se faça uma pesquisa junto às Universidades para ver os seus eventos, a fim de não haver choques de datas e temas. A Profa Ilca sugere que as universidades mandem seus eventos relacionados aos da FCTER, com as datas. 2- Aprovação de projeto sebraetec Capinzal, Treze Tilhas, Joaçaba: A Colaboradora Luciana explica sobre o andamento desses projetos. Que já foi iniciado e está em fase final o de Capinzal, gerando um retorno para Fundação de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) bruto. Que os outros dois, Joaçaba e Treze Tilhas, foram encaminhados às propostas. 3- Aprovação projeto SENAR/ AURORA: A colaboradora também esclarece sobre esse projeto que será realizado junto com o SENAR e Aurora. Esse projeto consiste em treinamento na área de eletricidade aos associados da aurora, que tiverem interesse em fazer. A gestão do projeto será realizada pela FCTER. 4- Seminário 2022 Aprovação Definir datas e comissão organizadora: A Colaboradora Luciana apresenta ao conselho à intenção de realização do Seminário Internacional e observa que terá que ser acionado o grupo do seminário, para que comecemos as tratativas para o evento. Aponta os meses que foram realizados e pede se pode ser nesses mesmos períodos, conforme foram realizados anteriormente. A Profa Ilca sugere que também possa ser apreciada a data de setembro, já que nesse mês acontece a semana de ciência e tecnologia à nível de Brasil e mundo. O senhor Akimoto sugere que a seja contratada uma empresa organizadora para esse evento, e que se há verbas no projeto da FAPESC que possam atender essa necessidade, já que não podemos contratar mais pessoas para esse trabalho pontual. Nos assuntos gerais, foram abordados os seguintes temas; Resultado do Evento para apresentação da FCTER às empresas; onde o Presidente que esteve presente, fez sua observação, que foi muito válido e que há necessidade de reforçar essa ação fazendo visitas aos instituidores e empresas que possam ser mantenedoras. Ele sugere que se faça uma proposta de ajuda mensal no valor de R\$100,00 (cem reais) por empresa que aderir, para que esse valor venha ajudar nas despesas fixas da Fundação. O senhor Akimoto observa que além de visitas, precisa ser elaborado um documento apostilado para apresentar aos novos possíveis mantenedores, e que o valor a ser solicitado deve ser maior, em torno de 100,00 (cem reais) 500,00 (quinhentos reais) ou 1.000,00 (um mil reais), divididos em 12 ou 24 parcelas no formato de mensalidades. Akimoto comenta que esse modelo funciona na ACIC. Foi estipulado que até o final do mês de novembro seja realizada a primeira visita. O segundo assunto dos gerais foi a exposição dos avanços da proposta de trabalho 2021. A colaboradora Luciana apresentou o slide da proposta de trabalho, e comentou cada um, com seus avanços. Dentre esses, estão o projeto mantenedores, IPTU verde, Observatório de água e os projetos com SEBRAETEC. Ressaltou que o andamento está relatado em tabela de ações propostas e executadas. Também comento sobre a agenda de reuniões, que seguirá nas segundas feiras, no mesmo horário, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro conforme estatuto. Também foi exposto à solicitação de renovação de dotação pela mantenedora Renovigi, para mais um ano e mantendo o valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) distribuídos por 12 meses em parcelas de 3.000,00 (três mil reais). Sendo assim, termina-se a pauta, sem mais assuntos o Presidente, Djalma Azevedo, encerra a reunião. Sem mais a relatar sobre essa assembléia, eu Luciana Maldaner, redigi Ad hoc, esta Ata.

### Reuniões do Órgão Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2022 - CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

" Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dois às quatorze horas, na sala de reuniões da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de aprovar as Demonstrações Contábeis da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2021. Estiveram presentes: Sr. Antônio Rebelato - Presidente do Conselho Fiscal; Ederson Antonini - Membro do Conselho; Guilherme Martinez Mibielli - Membro do Conselho; Sandro Luiz Tremea - Luiz Nottar, Membro do Conselho; Dalvair Jacinto Angheben - Contador Responsável e Luciana Maldaner - Coordenadora Técnica FCTER. O Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e passou a palavra o contador, senhor Dalvair, para apresentação do Parecer nº 001/CONFIS/2022, o qual é parte integrante desta ata. O contador efetuou a leitura e apresentação das peças integrantes das Demonstrações Contábeis, iniciando pelo histórico dos trabalhos e averiguações dos controles internos mantidos pela FCTER. O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Superávit/Déficit foram apresentados de forma comparativa dando ênfase às variações ocorridas entre 2020 e 2021. Apresentou-se ao grupo, onde relatou-se o seguinte: A FCTER possuía em 31/12/2021 um ativo de R\$ 116.645,12, subdividindo-se em Ativo Circulante (R\$ 88.009,83) e Não Circulante (R\$ 28.635,29), nestes 2 itens obtiveram-se em relação ao ano de 2020 um aumento e uma diminuição, respectivamente, de 295,7% e -2,46%. A fundação possuía R\$ 84,49 em caixa e R\$ 87.305,88 no banco da Caixa Econômica Federal, sendo R\$ 83.759,27 na conta corrente e R\$ 3.546,61 na conta aplicação daquela instituição, sendo estas as contas de maior destaque neste grupo do ativo, o aumento nestes valores representou um montante de 322,78%. Ressaltou-se também a questão do ativo imobilizado que contém as informações de equipamentos de informática adquiridos e móveis e utensílios, bem como alguns bens que foram recebidos em doação e que compõem o saldo deste grupo. Posteriormente falou-se do Passivo. O Passivo, assim como o Ativo, possui um saldo em 31/12/2021 de R\$ 116.645,12, subdividindo-se em Passivo Circulante (R\$ 53.915,81) e Patrimônio Líquido (R\$ 62.729,31) estes dois últimos itens obtiveram um aumento de 122,3% e 417,11%, respectivamente, em relação a 2020. O Passivo Circulante possuía um saldo a pagar para fornecedores de R\$ 1.261,31, ao fisco (obrigações tributárias) R\$ 19.735,54 e com pessoal de R\$ 23.996,50. As provisões para férias e 13º salário somam o montante de R\$ 8.922,46, neste somatório já encontram-se, devidamente registradas, as despesas com a questão previdenciária destes direitos da colaboradora.



## Relatório de informações digitadas para conferência

No Patrimônio Líquido encontram-se evidenciadas as contas de Bens recebidos em doação (R\$ 25.096,23), patrimônio social (R\$ 149.365,05), patrimônio social a integralizar (-R\$ 10.200,22) e déficit acumulado de R\$ 101.531,75. De forma que o patrimônio líquido permanece positivo com o valor de R\$ 62.729,31.

E por fim, tratou-se da DRE (demonstração do resultado do exercício). Neste último item foram apresentadas as contas de receitas e despesas, começando pelas receitas que são divididas em duas, as receitas oriundas da atividade da fundação que tratam de receitas com projetos (R\$ 1.568,00) e receitas com o projeto SEBRAETEC (R\$ 464.360,00), especificamente, e as receitas de mantenedor (Renovigi) que na data de 31/12/2021 somavam R\$ 36.000,00. Posteriormente, avaliaram-se as demais despesas: impostos incidentes sobre outras receitas (R\$ 18.650,53), com pessoal (R\$ 52.975,42), tributárias (R\$ 309,12) e utilidades e serviços (R\$ 381.807,39) neste grupo encontram-se despesas como: telefone, honorários profissionais, manutenção de hardware e software, impressos e materiais de expediente, alugueis, dentre outros e o que destacamos principalmente é a conta de serviços de terceiros (representa 97% do saldo deste grupo) que possui um saldo em 31/12/2021 de R\$ 370.385,43, este saldo é composto por despesas com terceiros habilitados que possibilitaram as execuções dos projetos, como por exemplo, os projetos SEBRAETEC. Ressaltou-se ainda a existência de algumas despesas financeiras (R\$ 866,30) e receitas financeiras (R\$ 371,18), assim após analisar todas as contas, chegou-se ao resultado final do exercício, que do ano de 2021 foi de um superávit de R\$ 47.690,42 diferentemente do déficit apresentado em 2020 no valor de - R\$ 64.095,18. Após a apresentação foram sanadas algumas dúvidas e foi finalizada a explanação do balancete do ano de 2021.

Após análise dos valores apresentado no balanço, a Parecerista apresentou seu parecer favorável à aprovação das contas da FCTER do exercício de 2021, colocando em votação aos demais membros, que seguiram seu voto por unanimidade. Sem mais assuntos para esse dia, o Presidente Antônio Rebelatto deu por encerrada a reunião, da qual para constar eu, secretária ad hoc, Luciana Maldaner, lavrei a presente Ata, que será assinada.

### RESOLUÇÃO Nº 001/CONFIS/2022

Approva as Demonstrações Contábeis da FCTER - Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Demonstrações Contábeis da FCTER - Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2021, nos termos do Parecer nº 001/CONFIS/2022 e documento anexo, os quais são parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

Antônio Rebelatto

Presidente do Conselho Fiscal

## Reuniões do Órgão de Gestão

PAUTA: 16/09/2021

1- Evento Mantenedores.

2- Projeto IPTU VERDE

3- Projetos sebraetec, Aurora e Proágua

4- Projeto para Observatório de Água e levantamento de nascentes, mananciais e gestão hídrica no município.

Reunião Técnica para tratar de assuntos referente à projetos proposto para o ano.

No dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, as nove horas na sala de reunião da FCTER, via meet: Link da videochamada:

<https://meet.google.com/anf-snap-oko> reunira-se Drº Andrei; Profº Gean, Unochapecó; Profº Cleuzir UDESC; Juliana Tormenn FIBRATEC, Profº

Fabiano UCEF; Nelson Akimto NORD e Luciana Maldaner da FCTER. O objetivo da reunião foi para apresentar os avanços dos subgrupos de

trabalho, que foram definidos para esse ano. 1-Projeto Associados/afiliados: responsável pelo coordenador senhor Andrei, informou que foram

feito alguns contatos, porém com poucas adesões e sugere uma reunião no grupo menor para alinhar melhor. Senhor Akimoto sugere fazer ofícios

para encaminhar para grandes empresas. Que o evento deve continuar mesmo com pouca adesão. 2- Projetos sebraetec, Aurora e Proágua:

Luciana apresenta os avanços sobre esses dois projetos, onde cita que na próxima semana já devem submeter a proposta e aguardar torcer que

de certo. Que o projeto sobre proágua também está pronto e será encaminhado proposta para sebraetec 3- Projeto IPTU VERDE : Esse projeto não

teve avanços, e o Thiago que não pode participar solicita que seja feito uma reunião com o prefeito para apresentar e dar sequencia. 4Projeto para

Observatório de Água e levantamento de nascentes, mananciais e gestão hídrica no município.: O professor Cleuzir comentou que as reuniões e

levantamento dos dados estão acontecendo. Que tem grandes novidades para apresentar no grupo GT8 e que de acordo com os levantamentos

sobre as questões hídricas, pouco foi feito em relação a análise. Que entrou em contato com laboratórios do SENAI de Blumenau e que termos que

firmar parcerias para iniciar essas análises na região, e mais precisamente no rio Lageado São José.

Sem mais para esse momento, foi encerrada a reunião e eu Luciana Redigi essa Ata.

PAUTA: 16/09/2021

1- Evento Mantenedores.

2- Projeto IPTU VERDE

3- Projetos sebraetec, Aurora e Proágua

4- Projeto para Observatório de Água e levantamento de nascentes, mananciais e gestão hídrica no município.

Reunião Técnica para tratar de assuntos referente à projetos proposto para o ano.

No dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, as nove horas na sala de reunião da FCTER, via meet: Link da videochamada:

<https://meet.google.com/anf-snap-oko> reunira-se Drº Andrei; Profº Gean, Unochapecó; Profº Cleuzir UDESC; Juliana Tormenn FIBRATEC, Profº



## Relatório de informações digitadas para conferência

Fabiano UCEF; Nelson Akimto NORD e Luciana Maldaner da FCTER. O objetivo da reunião foi para apresentar os avanços dos subgrupos de trabalho, que foram definidos para esse ano. 1-Projeto Associados/afiliados: responsável pelo coordenador senhor Andrei, informou que foram feitos alguns contatos, porém com poucas adesões e sugere uma reunião no grupo menor para alinhar melhor. Senhor Akimoto sugere fazer esforços para encaminhar para grandes empresas. Que o evento deve continuar mesmo com pouca adesão. 2- Projetos sebraetec, Aurora e Proágua: Luciana apresenta os avanços sobre esses dois projetos, onde cita que na próxima semana já devem submeter a proposta e aguardar torcer que de certo. Que o projeto sobre proágua também está pronto e será encaminhado proposta para sebraetec 3- Projeto IPTU VERDE: Esse projeto não teve avanços, e o Thiago que não pode participar solicita que seja feita uma reunião com o prefeito para apresentar e dar sequência. 4-Projeto para Observatório de Água e levantamento de nascentes, mananciais e gestão hídrica no município.: O professor Cleuzir comentou que as reuniões e levantamento dos dados estão acontecendo. Que tem grandes novidades para apresentar no grupo GT8 e que de acordo com os levantamentos sobre as questões hídricas, pouco foi feito em relação à análise. Que entrou em contato com laboratórios do SENAI de Blumenau e que termos que firmar parcerias para iniciar essas análises na região, e mais precisamente no rio Lageado São José. Sem mais para esse momento, foi encerrada a reunião e eu Luciana Redigi essa Ata.

## Relatório de atividades com formato livre

### Doações

A Organização realizou doações individuais de valores superiores a R\$ 5.000,00 no exercício Não

### Informações Sociais

### Recursos Humanos

#### Benefícios Básicos

- Concede Auxílio Refeição / Ticket Restaurante? Não
- Concede Cesta Básica / Vale Alimentação? Não
- Concede Assistência Médica? Não
- Concede Assistência Odontológica? Não
- Concede Complemento Aposentadoria? Não
- Concede Seguro de Vida em Grupo? Não
- Concede Seguro de Acidentes Pessoais? Não
- Concede Bolsa de Estudos / Reembolso Educacional? Não
- Concede Vale-Transporte? Não
- Concede Pagamento Quilometragem? Não
- Concede Combustível / Vale Combustível? Não
- Concede Veículo Designado? Não
- Concede Assistência Jurídica? Não
- Concede Assistência Farmacêutica? Não
- Concede Auxílio Funeral? Não
- Concede Aluguel de Casa? Não
- Concede Aquisição de Produtos / Serviços Facilitada? Não
- Há na Organização Clube Recreativo / Grêmio? Não

#### Estruturas de Remuneração

- A Organização tem Plano de Cargos e Salários? Não
- A Organização faz Avaliação de Desempenho? Não
- A Organização aplica Política de Mérito? Não



Centro de Apoio Operacional Técnico - CAT

### **Relatório de informações digitadas para conferência**

A Organização tem Plano de Carreira? Não

A Organização tem política de Horário Móvel ou Flexível? Sim

A Organização tem política de Remuneração Variável? Não

A Organização concede Participação nos Resultados? Não

#### **Importações**

A Organização realizou Importações no exercício? Não

#### **Exportações**

A Organização efetuou Exportações no exercício? Não

#### **Responsável pelo preenchimento**

Nome do Responsável pelo Preenchimento das Informações

LUCIANA MADANER

Telefone

(49)99917-5559

Correio Eletrônico

[coordenacaotecnica@fcter.org.br](mailto:coordenacaotecnica@fcter.org.br)

#### **Observações, Comentários ou Explicações**